

CONTEXTUALIZAÇÃO DA DEFESA DA VIDA NO BRASIL

**COMO FOI PLANEJADA A INTRODUÇÃO
DA CULTURA DA MORTE NO PAÍS**

**Comissão em Defesa da Vida
da Diocese de Guarulhos**

**Comissão em Defesa da Vida
da Diocese de Taubaté**

***- membros da Comissão em Defesa da Vida
do Regional Sul-1 da CNBB -***

CONTEXTUALIZAÇÃO DA DEFESA DA VIDA NO BRASIL

COMO FOI PLANEJADA A INTRODUÇÃO DA CULTURA DA MORTE NO PAÍS

1. INTRODUÇÃO.

As questões referentes à defesa da vida no Brasil somente podem ser entendidas dentro de um contexto histórico e internacional, porque o problema tem suas causas a nível internacional e as instituições locais foram instrumentalizadas desde fora com o objetivo de exercerem seus efeitos não apenas a nível nacional como também, no caso do Brasil, principalmente a nível internacional.

2. PERSPECTIVA HISTÓRICA.

O problema se inicia, do ponto de vista institucional, quando em 1952 John Rockefeller III, alarmado diante das taxas de crescimento populacional do mundo em desenvolvimento, juntamente com mais 26 especialistas em demografia, funda em Williamsburg, nos Estados Unidos, o Conselho Populacional. Esta instituição, juntamente com a Fundação Ford, que logo em seguida se somaria ao trabalho, empreenderam a tarefa de diminuir, em todo o mundo e a curto prazo, as taxas de crescimento populacional. Diversos dos fundadores do Conselho Populacional manifestaram, em várias ocasiões, que somente através da implantação do aborto seria possível controlar a explosão demográfica mundial.

Durante as três primeiras décadas o trabalho consistiu em criar departamentos de demografia nos cinco continentes, desenvolver e instalar fábricas de DIUs em diversos países e iniciar programas de planejamento familiar na África e na Ásia. A partir de meados dos anos 60, até o fim dos anos 70, a USAID somou-se ao programa através do desenvolvimento de um fármaco que permitiria às mulheres abortarem sem sair de casa, visto como “uma nova penicilina que debelaria o flagelo da explosão populacional”, hoje vendida ilegalmente em todo o mundo; através da esterilização forçada das mulheres para a qual foram treinados médicos de mais de setenta países; através do assessoramento e da distribuição de aparelhos para a prática de abortos a milhares de médicos em todo o mundo, independentemente da prática ser legal ou ilegal. Para promover o controle populacional, a esterilização, voluntária e forçada, e o aborto, legal e ilegal, foram gastos, em pouco mais de uma década, mais de um bilhão e setecentos milhões de dólares.

Estima-se que durante os anos 70 o planejamento familiar, a esterilização e o aborto impediram o nascimento de um bilhão de pessoas. As taxas de natalidade diminuíram, mas descobriu-se que estas haviam-se nivelado em um patamar que ainda favoreciam um rápido e contínuo crescimento populacional. Segundo um relatório programático intitulado "*Saúde Reprodutiva, uma Estratégia para os anos 90*", a Fundação Ford estimava que para alcançar-se o crescimento zero seria necessária uma redução da natalidade para a qual a oferta de serviços médicos poderia contribuir no máximo com 40%, enquanto que os restantes 60% somente poderiam ser alcançados mediante alterações sociais. As

peças deveriam ser motivadas a não desejar ter filhos, e este não era um problema que pudesse ser resolvido pela classe médica, mas pelos cientistas sociais. Segundo o relatório mencionado,

"nos anos 80 um entendimento mais profundo das complexidades do processo pelo qual as pessoas tomam decisões reprodutivas começou a mudar o esquema conceitual a partir do qual as políticas populacionais passaram a ser discutidas. Enfrentar o problema populacional envolve temas tão delicados como a educação sexual precoce, o status da mulher na sociedade, e os julgamentos morais e os valores éticos pelos quais as decisões reprodutivas são tomadas pelos indivíduos e pela sociedade. Em resposta a este desafio, a Fundação Ford pretende combinar sua longa experiência no campo populacional e a experiência de sua equipe em ciências sociais. A Fundação pretende trazer a perspectiva das ciências sociais para administrar questões que têm sido até o momento em grande parte o domínio da profissão médica, e irá promover a discussão e a educação sobre a sexualidade humana, em uma abordagem que não pode omitir-se em reconhecer a necessidade de promover o aborto".

<http://www.fordfound.org/archives/item/0148>

O relatório propunha, em linhas gerais:

1. *Reconceitualizar a saúde e a doença não apenas como estados biológicos, mas como processos relacionados aos modos como as pessoas vivem.*
2. *Introduzir os conceitos de saúde e direitos sexuais e reprodutivos.*
3. *Empoderar as organizações de mulheres para promover a saúde reprodutiva.*
4. *Financiar a promoção de debates e a disseminação de informação para definir áreas de consenso sobre políticas de saúde reprodutiva.*

Os recursos milionários alocados para executar este programa seriam utilizados basicamente para três finalidades. A maior parte iria para o financiamento da pesquisa em ciências sociais, o restante seria repartido entre a criação de novas organizações feministas e o financiamento de eventos dos quais pudessem originar-se os debates e as polêmicas em que as novas organizações criadas pudessem executar as diretrizes definidas pelas equipes de cientistas sociais. O enfoque dado para o aborto deveria ser transplantado do esquema conceitual das leis costumeiras para o novo paradigma da saúde reprodutiva das mulheres. Conforme afirmava o relatório,

"o reconhecimento e o respeito por estes direitos, com os quais o aborto tem relação direta, é um objetivo de longo prazo estabelecido pela Fundação Ford".

O relatório também propunha tornar-se a si mesmo público para que novas Fundações pudessem conhecê-lo e somar-se à nova estratégia.

Foram basicamente os enormes recursos financeiros da Fundação Ford que permitiram que as novas organizações feministas tomassem o controle e definissem o rumo da Conferência Populacional realizada no Cairo, em 1994, promovida pelo Fundo das Nações Unidas para Atividades Populacionais. O documento final da Conferência do Cairo definiu, em nome da ONU, conceitos inteiramente novos

para o mundo, mas já elaborados pelas grandes Fundações internacionais, habilmente introduzidos de modo a preparar, em um futuro próximo, o reconhecimento do aborto como direito humano. Entre estes, podem ser mencionados:

- *O conceito de saúde reprodutiva, considerado como algo mais do que a simples ausência de doenças.*
- *Os direitos reprodutivos, que derivam do conceito de saúde reprodutiva, como um novo tipo de direito humano (que futuramente poderia incluir o direito ao aborto).*
- *A obrigação dos governos de dispensar um tratamento humanizado às mulheres que praticaram abortos (incluindo os clandestinos).*
- *A urgência das ONGs, ainda que não sejam constituídas por profissionais da saúde, de cooperar e supervisionar (ou pressionar) os governos na prestação dos serviços de saúde reprodutiva (incluindo os serviços de aborto legal).*
- *A necessidade de considerar os efeitos do aborto clandestino como um problema de saúde pública (e, portanto, não como um crime).*
- *O direito das mulheres ao acesso a serviços de qualidade para tratar as complicações decorrentes dos abortos (incluindo os abortos clandestinos).*
- *O direito das mulheres ao acesso a serviços de abortos de qualidade quando a prática não seja contrária à lei.*

O sucesso da Conferência Populacional do Cairo em 1994 e da Conferência seguinte sobre a Mulher, realizada em Pequim em 1995, possibilitou que, em 1996, sob a coordenação do Fundo de Atividades Populacionais da ONU e contando com a presença dos diversos comitês de monitoramento de direitos humanos da ONU e dos representantes das novas ONGs recém criadas, ocorresse a informalmente famosa reunião fechada de Glen Cove, uma ilha próxima a Nova York, na qual estabeleceu-se um plano de pressão gradual da ONU sobre os vários países do mundo e especialmente da América Latina no sentido de acusá-los de violarem os direitos humanos ao não legalizarem o aborto. O plano previa, além da pressão sobre estes países, a criação de uma crescente jurisprudência "*soft*" favorável ao aborto no direito internacional, até o momento em que seria possível deflagrar uma campanha internacional por uma declaração "*hard*" do direito ao aborto na própria Declaração Universal dos Direitos do Homem a ser aprovada pela Assembléia Geral das Nações Unidas. Um memorando do Centro de Direitos Reprodutivos de Nova York, divulgado em 2003 na Câmara dos Representantes do Congresso Americano, previa a possibilidade de deflagrar a campanha final para esta declaração imediatamente após o ano de 2007.

Como conseqüência do acordo de Glen Cove, desde o final da década de 90, o Comitê de Direitos Humanos da ONU e outros órgãos de monitoramento da ONU estão exigindo de cada um dos países latino-americanos a legalização do aborto com base nos tratados internacionais de direitos humanos ratificados pelos países membros da ONU. Estes comitês, por ocasião do exame da situação dos direitos humanos nos países membros das Nações Unidas, têm acusado de forma sistemática os países latino-americanos de estarem violando os tratados internacionais de direitos humanos por não terem ainda legalizado o aborto. Invocando os artigos destes tratados, os comitês têm exigido oficialmente a quase todos os países da América Latina a legalização do aborto. A falácia dos

argumentos é, no entanto, quase inacreditável. Um dos dispositivos mais citados pelo Comitê de Direitos Humanos que, supostamente, obrigaria os estados membros da ONU a legalizarem o aborto é o artigo 6 do Tratado Internacional de Direitos Civis e Políticos, o qual afirma:

“Artigo 6º: Todo ser humano tem direito à vida. Este direito deve ser protegido pela lei. Ninguém pode ser arbitrariamente privado de sua vida”.

Na interpretação do Comitê, como o aborto clandestino coloca em risco a vida da mulher, este artigo obrigaria os países membros da ONU a legalizarem o aborto. O esquema estabelecido em Glen Cove foi simples: fazia-se necessário forçar a re-interpretação dos direitos humanos fundamentais, de modo que estes incluíssem o direito ao aborto. Este direito nunca foi incluído pelos Estados signatários dos documentos da ONU quando estes foram ratificados. No entanto, a intenção dos que se reuniram em Glen Cove foi a de que estes novos 'direitos', incluindo de forma implícita o aborto, deveriam substituir os direitos fundamentais universalmente aceitos. Assim seria possível forçar estes países, por terem assinado os tratados da ONU, a reconhecer e implementar os novos direitos e, portanto, a modificar suas legislações nacionais. No caso em que se negassem a isto, tais países poderiam ser denunciados como violadores dos Direitos Humanos de seus próprios cidadãos.

3. A SITUAÇÃO DA AMÉRICA LATINA.

A partir do final dos anos 80, com o fim dos regimes totalitários, a América Latina foi visitada diversas vezes por equipes coordenadas por profissionais da IWHC (International Women Health Coalition), alguns dos quais também haviam participado do longo processo de elaboração do Relatório de 1990 da Fundação Ford sobre Saúde Reprodutiva. Estas equipes chegaram à conclusão de que o lugar apropriado para desencadear o processo que levaria à completa legalização do aborto na América Latina era o Brasil. Os motivos, além da influência política geral do Brasil na América Latina, eram basicamente dois. O primeiro era a facilidade constatada com que era possível criar e coordenar uma rede de organizações feministas no Brasil, mais do que nos países hispano-americanos e muito mais do que na África e na Ásia. A própria reunião preparatória para a tomada da Conferência do Cairo em 1994 por parte das organizações feministas realizou-se no Brasil, graças a um esforço conjunto entre a IWHC americana e a CEPIA brasileira, quando estas organizações conseguiram reunir, em 1993, no Rio de Janeiro, 210 mulheres de 43 países. O segundo motivo devia-se à facilidade que as leis brasileiras davam para que estas organizações, uma vez criadas, pudessem monitorar e pressionar as políticas públicas do país, como mais tarde viria a ser exigido pela Conferência do Cairo. Conforme reconheceu a Fundação MacArthur, no Brasil

"as disposições da Constituição de 1988, que estabeleceram o Sistema Único de Saúde, incluíam, como elemento intrínseco, conselhos operando em todos os níveis, nacional, estadual e municipal. Mais de cem mil pessoas participam de conselhos em todo o país.

As forças inovadoras da sociedade brasileira podem contar com uma estrutura de mecanismos institucionais permanentes através dos quais a implementação das políticas podem ser monitoradas em todos os níveis. À medida em que as mulheres sejam capazes de exercer suas escolhas mais amplamente, um novo padrão de fecundidade irá se tornar explícito".

Graças ao patrocínio estrangeiro, estes conselhos, em suas várias instâncias, foram invadidos pelas organizações feministas financiadas pelas Fundações internacionais, tal como havia sido feito na ONU por ocasião da Conferência do Cairo. Segundo as equipes que visitaram o Brasil nos anos 80, seria muito mais fácil fazer isso aqui do que em qualquer outro lugar do mundo.

A estratégia especificamente elaborada para obter a completa legalização do aborto no Brasil, além das diretrizes gerais contidas no Relatório de 1990 da Fundação Ford, atualmente aplicadas em escala mundial e muitas das quais estão contidas nos documentos do Cairo, foi derivada basicamente dos conceitos contidos no Manual de Estratégias do IWHC, adaptada às especiais facilidades oferecidas pelo Brasil. Consistia em montar uma rede de serviços de aborto em casos de estupro, inexistente na extensão que vemos hoje em qualquer um dos demais países da América Latina, promovidos pelo governo e polemizados através da mídia, gradativamente aumentados em número e visibilidade, ao mesmo tempo em que seria alargado o próprio conceito do que seria um aborto em caso de estupro ou risco de vida para a gestante, até que a aprovação do aborto por parte da população alcançasse um patamar que possibilitasse a sua completa legalização. O município de São Paulo desempenharia um papel decisivo nesta estratégia.

Segundo o Manual de Estratégias da IWHC, em que o Brasil foi posteriormente citado como exemplo internacional,

"em quase todos os países o aborto provocado é legal em pelo menos algumas condições. Este fato, unido à letra e ao espírito dos acordos de direito internacional, oferece bases sólidas para as ações que buscam incrementar o acesso aos serviços, liberalizar as leis e os regulamentos. Assegurar a prestação de serviços até o máximo permitido pelas leis existentes é uma ajuda para abrir o caminho a um acesso mais amplo. Os provedores de serviços de aborto podem considerar o estupro conjugal como uma razão justificável para interromper a gravidez em termos da cláusula do aborto em caso de estupro. Podem fazer uso também de uma definição mais ampla do que constitui um perigo para a vida da mulher. Podem, por exemplo, levar em consideração o risco de morte que ela já corre quando procura um aborto clandestino ou quando tenta abortar por sua própria conta".

A estratégia começou a ser montada em São Paulo, onde em 1989 a prefeitura abriu, através do Dr. Jorge Andalaft, o primeiro serviço de abortos ditos "*legais*" no Hospital do Jabaquara. Naquela mesma época, a Fundação MacArthur, criada em Chicago pelo milionário John MacArthur, um investidor que chegou a ser o segundo homem mais rico do mundo, aderiu ao novo programa de direitos reprodutivos da Fundação Ford. Em uma reunião ocorrida em 1988 nas areias da praia de Ipanema, no Rio de Janeiro, a presidente do IWHC e o novo diretor do programa populacional da Fundação Ford decidiram que a feminista brasileira Carmen Barroso deveria ser a diretora do novo programa de população a ser inaugurado pela Fundação MacArthur.

O relatório publicado em 2003 pela Fundação MacArthur dá uma pequena idéia de como foram gastos U\$ 36 milhões de dólares nos anos 90 para promover o aborto no Brasil. O relatório, intitulado "*Programa de População e Saúde Reprodutiva no Brasil: Lições Aprendidas*", não menciona, porém, os gastos realizados para o mesmo fim por diversas outras Fundações e não menciona sequer todos os gastos da própria Fundação MacArthur.

A Fundação MacArthur patrocinou os congressos que se realizam todos os anos desde 1996 reunindo os profissionais dos serviços de abortos "*legais*" e das ONGs feministas que participam

destes programas no Brasil; também concedeu os recursos para, a partir de São Paulo, iniciar um programa de incentivo aos médicos para que pedissem alvarás judiciais para a realização de abortos em casos de anencefalia, o que permitiria abrir precedentes para uma maior legalização do aborto através do poder judiciário; estes são alguns exemplos de várias iniciativas para promover o aborto pela própria MacArthur que não são mencionados no relatório. O relatório da MacArthur é um exemplo claro de como se trabalha desde o estrangeiro para implantar o direito ao aborto no Brasil. Ele mostra também como o município de São Paulo, pela sua importância no contexto nacional, está sendo preferencialmente instrumentalizado para este fim.

Muitas das entidades que hoje trabalham pela promoção do aborto no Brasil foram estabelecidas nos anos 90 graças ao apoio da Fundação MacArthur. Em maio de 1990 a Fundação reuniu um grupo de autoridades brasileiras para definir como os recursos deveriam ser disponibilizados. A lista destas personalidades, hoje figuras de destaque na política nacional, consta do início do relatório. Tanto estes especialistas, como os representantes das ONGs fundadas, afirma o relatório, identificaram a Conferência Internacional sobre População do Cairo de 1994 como "uma influência essencial para compreender o cenário das políticas brasileiras; a disseminação nacional dos resultados desta e de outras conferências reavivou o debate do aborto no Brasil".

4. COMO É FINANCIADO O ABORTO NO BRASIL.

O trabalho da Fundação MacArthur para promover o aborto no Brasil representa o modo típico de ação das Fundações Internacionais em todo o mundo. São escolhidas dezenas de ONGs locais, algumas existentes, outras fundadas a propósito, para que sejam financiadas e atuem coordenadamente para alcançarem um objetivo comum que não é o objetivo estabelecido por nenhuma das organizações locais, mas o objetivo pré-definido pela Fundação para aquele determinado país.

Assim, entre as organizações criadas ou promovidas pela MacArthur mencionadas em seu relatório, e as ações que a partir daí foram desenvolvidas no Brasil para chegar-se à completa legalização do aborto, encontram-se as seguintes.

A. CASA DE CULTURA DA MULHER NEGRA.

A Casa de Cultura da Mulher Negra, "com o apoio financeiro da MacArthur, teve como um dos pontos principais de seu trabalho fazer exatamente da violência contra as mulheres uma questão de saúde pública. Os resultados foram espetaculares. Leis municipais de apoio a mulheres atacadas foram aprovadas em Belo Horizonte e em São Paulo, e uma lei estadual foi aprovada no Rio de Janeiro determinando aos serviços de saúde a notificar e relatar os casos de violência contra as mulheres. Este foi um passo importante para estabelecer, efetivamente, a violência contra as mulheres como questão nacional de saúde pública. A confiança e o apoio da Fundação MacArthur na área da saúde e da violência doméstica permitiu a Casa de Cultura da Mulher negra estender seu trabalho a outras regiões brasileiras e aperfeiçoar publicações e seminários nacionais, colocando-a na condição de uma das principais referências brasileiras neste campo, capazes de influenciar ações governamentais e dos grupos de mulheres em vários Estados".

B. CATÓLICAS PELO DIREITO DE DECIDIR.

A filial brasileira das Católicas pelo Direito de Decidir, com sede em São Paulo, pôde iniciar os seus trabalhos em 1993 graças ao patrocínio da Fundação MacArthur. Segundo afirma Francis Kissling, sua presidente norte-americana, ex-freira e empresária do aborto em Nova York, a grande idéia que orienta o seu trabalho consiste no reconhecimento de que o direito ao aborto somente será definitiva e irreversivelmente estabelecido entre as mulheres quando, mais do que a legislação, puder ser derrubada a própria moralidade do aborto, e nisto a Igreja Católica não passa apenas de um alvo instrumental. *"A moral católica é a mais desenvolvida"*, afirma Kissling,

"e se você puder derrubá-la, derrubará por consequência todas as outras. A perspectiva católica é o lugar certo onde começar o trabalho, porque a posição católica é a mais desenvolvida. Nenhum dos outros grupos realmente têm declarações tão bem definidas sobre a personalidade, quando a vida começa, fetos e etc. Se você puder refutar a posição católica, você refutou todas as demais. Assim, se você derrubar a posição católica, você ganha"

<http://www.smith.edu/libraries/libs/ssc/prh/transcripts/kissling-trans.html>

Segundo o relatório da Fundação MacArthur no Brasil, *"o objetivo principal das Católicas pelo Direito de Decidir é questionar a base ideológica da formulação de políticas que condenam milhões de mulheres à gravidez indesejada e a abortos ilegais. As CDDs no Brasil buscam caminhos para que a posição religiosa seja mais tolerante em relação ao aborto e à homossexualidade. As CDDs criaram um grupo de reflexão teológica e tem trabalhado com a prefeitura de São Paulo e a Escola de Saúde Pública de São Paulo visando a melhoria dos serviços de aborto legal e garantir que os hospitais e profissionais da saúde lidem de maneira apropriada com as consequências do aborto ilegal"*.

C. IPAS.

O IPAS é uma organização não governamental, fundada pelos líderes da USAID nos anos 70 na Carolina do Norte, para promover, com ajuda da iniciativa privada, o trabalho de capacitação de novos médicos em técnicas de aborto e a disseminação de equipamentos para a prática do aborto provocado em todo o mundo. O relatório da MacArthur no Brasil afirma que, *"com o apoio da Fundação MacArthur, o IPAS iniciou um programa de treinamento de serviços municipais, estaduais e universitários"* em técnicas que podem ser usadas tanto para atendimento pós-aborto, como para a própria prática do aborto provocado. O relatório da MacArthur usa palavras propositalmente suavizadas para descrever o trabalho do IPAS. Afirma que o financiamento da Fundação permitiu que, através do IPAS, *"o número de locais no Brasil para assistência ao aborto aumentasse em 60%"*, e que o IPAS oferece *"um serviço crítico para o treinamento de médicos e enfermeiros em procedimentos seguros, eliminando a ignorância que às vezes se torna uma desculpa para a falta de ação"*. A verdade é que o IPAS, há mais de uma década, treina no Brasil, a cada ano, mil novos médicos nas técnicas e no uso de equipamentos que podem ser utilizados diretamente para a prática de abortos, em cursos ministrados abertamente nas principais maternidades municipais, estaduais e federais brasileiras, sendo apontado pela literatura internacional como um dos principais promotores do aborto clandestino no mundo.

D. CFEMEA.

A MacArthur também financiou o Cfemea, uma organização que trabalha na Câmara e no Senado Federais, assessorando os parlamentares a elaborar projetos de lei a favor do aborto. O Cfemea *"possui 13 associadas e 18 profissionais trabalhando [em tempo integral no Congresso Brasileiro], supervisionadas por um conselho diretor e órgãos consultivos"*. *"A Fundação MacArthur tem apoiado financeiramente o Cfemea desde 1992 o que possibilitou à organização atrair e preservar uma equipe de alta qualidade, promovendo a consciência, entre parlamentares, sobre os direitos das mulheres. O Cfemea tem sido uma peça fundamental nos esforços realizados pelo movimento das mulheres para expandir programas de apoio para as mulheres vítimas de violência [aborto 'legal']". Em 1995 houve um debate em torno de uma emenda à Constituição que visava incluir 'o direito à vida desde o momento da concepção'. A proposta foi derrotada por uma ampla campanha pública em que o Cfemea desempenhou um papel fundamental. O Cfemea ajudou a conquistar o apoio público para o Programa de Ação da Conferência do Cairo de 1994 e está acompanhando de perto as etapas do processo legislativo das várias propostas de descriminalização do aborto"*.

E. REDE FEMINISTA DE DIREITOS SEXUAIS E REPRODUTIVOS.

No início da década de 1990, 40 organizações feministas brasileiras reuniram-se em Itapecerica da Serra para formar a Rede Nacional Feminista de Saúde Sexual e Direitos Reprodutivos. *"A Rede cresceu com o apoio da Fundação MacArthur"*, afirma o relatório, *"e conta atualmente com 205 afiliadas em 22 estados brasileiros e 9 escritórios regionais, dedicando-se a manter viva uma rede de comunicação e ação permanente entre grupos feministas. Ao longo de seus treze anos de existência, a Rede tem monitorado a formulação e a implementação de políticas públicas, assim como os processos legislativos. A organização desempenha um papel fundamental na mudança das mentalidades na luta pela descriminalização do aborto e pelo direito das mulheres tomarem decisões sobre seus próprios corpos. A Rede Feminista tem assento em vários conselhos de saúde, comitês e comissões nos âmbitos municipal, estadual e federal. Desde 2002 vem desenvolvendo, em parceria com o Fundo de Atividades Populacionais das Nações Unidas, um programa nacional de aperfeiçoamento da capacidade de intervenção das mulheres que participam dos conselhos de saúde nos âmbitos municipais e estaduais"*.

F. CEPIA.

A CEPIA (Cidadania, Estudos, Pesquisa Informação e Ação), conta com o apoio financeiro da Fundação MacArthur desde 1992. *"Em 1994"*, afirma o relatório, *"a CEPIA organizou no Brasil, [em conjunto com a IWHC], uma conferência internacional significativa em preparação para a Conferência do Cairo"*. Na realidade, esta foi a conferência preparatória mencionada mais acima no presente texto, em que foram traçadas as diretrizes para que o movimento feminista assumisse o controle daquela conferência. *"Em 1994 a CEPIA utilizou publicidade de serviços públicos na TV para tratar do direito ao aborto. Em parceria com a Universidade do Rio de Janeiro, o Departamento Municipal de Saúde e o Ministério da Saúde, ela oferece um treinamento inovador em que enfermeiros e médicos são treinados em procedimentos seguros de interrupção da gravidez. Gestores e profissionais da saúde têm sido sensibilizados para questões relativas ao estupro e outras formas de violência contra as mulheres"*.

G. CUNHÃ.

A MacArthur também financia a ONG Cunhã, da Paraíba. *"Cunhã significa 'mulher' na língua indígena. A organização tem potencial", afirma o relatório, "para se tornar um centro de referência no Nordeste, com a capacidade de influenciar a opinião pública, aprimorar a consciência dos direitos humanos e gerar demanda dos serviços públicos. A abordagem da MacArthur tem sido a de apoiar esta organização de maneira que ela possa desempenhar um papel de liderança local e regional. Um dos objetivos principais da organização é superar o preconceito e o sensacionalismo que se observam no tratamento da mídia especialmente no caso do aborto. O Cunhã considera que o aborto é uma questão de 'direito de escolha' e, por isso, tem priorizado ações relacionadas ao aborto e à gravidez indesejada. Seus programas têm contribuído para que a questão do aborto deixasse de ser tratada nas páginas policiais dos jornais para se tornar tema das páginas sociais. Sobretudo criaram as condições necessárias para que fosse estabelecido, na rede do SUS, um serviço de atenção às mulheres vítimas de violência sexual, oferecendo procedimentos de aborto em casos de estupro".*

H. EDUCAÇÃO SEXUAL LIBERAL.

A MacArthur financia também as principais organizações produtoras de material pedagógico sobre educação sexual, a maioria das quais sediadas no município de São Paulo. Através de convênios com a Secretaria Municipal de Educação, os primeiros ensaios desta literatura, adaptada a partir de material elaborado nos Estados Unidos, têm sido realizados no município de São Paulo. Além de muitos pontos questionáveis em particular, toda esta literatura caracteriza-se pelo fato de oferecer uma educação sexual em que são ensinados com detalhes os vários modos pelos quais os jovens podem iniciar-se na vida sexual, sem que se mencione, porém, em nenhum momento, a possibilidade de que, através da sexualidade, chega-se a formar uma família. A família, finalidade natural da vida sexual, é um assunto propositalmente excluído de todos os livros de educação sexual. Pode entender-se claramente o motivo somente quando todo este processo é entendido nos seus vários detalhes e em seu desenvolvimento histórico. A finalidade da inclusão dos direitos reprodutivos nos programas populacionais tais como foram idealizados inicialmente pelas Fundações Ford e Rockefeller é precisamente promover as mudanças sociais e modificar os esquemas conceituais éticos para que as pessoas queiram ter menos filhos, uma vez que a simples oferta dos serviços de contracepção, esterilização e aborto não são capazes de fazer isto. Neste sentido, é necessário ministrar uma educação sexual em que o tema família, como finalidade natural da sexualidade humana, esteja propositalmente ausente, para que a sexualidade não possa ser concebida em função desta. Na realidade, tal educação sexual foi criada para deliberadamente favorecer o aborto. Conforme afirmou recentemente a presidente internacional das Católicas pelo Direito de Decidir,

"Quem falou que o aborto deve ser prevenido? Se o aborto é um ato moralmente indiferente e não prejudica a saúde da mulher, por que esta necessidade de preveni-lo? No final das contas, o custo de um aborto de primeiro trimestre equivale ao custo de um ano de contraceptivos, e o aborto acarreta menos complicações e oferece menos riscos do que alguns dos mais eficientes métodos de contracepção. Esta questão tem sido uma praga para os promotores do aborto desde que o aborto foi legalizado nos Estados Unidos. Só tem servido para intensificar o moralismo contrário ao aborto com seus discursos sobre sexo e responsabilidade e para continuar estigmatizando as mulheres que realizam os abortos. O discurso sobre a necessidade de prevenir o aborto depõe contra as

mulheres como responsáveis pelas suas decisões, produz o desentendimento sobre as verdadeiras razões pelas quais as mulheres procuram o aborto, e tacitamente promove a crença de que o aborto é quase sempre moralmente errôneo''.

http://www.catholicsforchoice.org/conscience/current/c2006winter_shouldabortionbeprevented.asp

I. ECOS.

A ECOS tem recebido apoio da Fundação MacArthur desde sua fundação em São Paulo em 1989. "A ECOS ficou famosa a partir da produção de vídeos [sobre Educação Sexual] que ganharam prêmios fora e dentro do Brasil. Os vídeos contam com o suporte de materiais impressos e a ECOS também dá treinamento para quem vai utilizá-los em atividades educativas. Em 1994 assinou um contrato com o Ministério da Saúde para trabalhar com professores e alunos do primeiro e segundo grau sobre educação para a sexualidade e foi escolhida pelo Ministério da Educação como organização responsável pela produção de material sobre educação sexual dos Parâmetros Curriculares Nacionais". A ECOS mantém diversos convênios com órgãos da Prefeitura do Município de São Paulo. "Desde a sua criação", afirma o relatório MacArthur, "a ECOS produziu 20 vídeos educacionais, 40 boletins, 12 guias de discussão para vídeos, 18 manuais para educadores e dois livros. Seus trabalhos estão sendo usados em países de língua portuguesa na África e amplamente traduzidos para o espanhol, para uso nos países da América Latina. A ECOS treinou mais de 40 mil profissionais de educação e de saúde, e alcançou mais de 600 mil adolescentes, homens e mulheres com suas atividades de formação. Mais de 30 mil fitas de vídeo foram distribuídas, assim como 777 mil exemplares dos seus boletins. Um esforço de colaboração importante, igualmente financiado pela Fundação MacArthur, foi a parceria entre a ECOS e duas outras ONGs - CRIA e GTPOS - para promoção dos direitos sexuais e reprodutivos da população jovem".

J. GTPOS.

O GTPOS, afirma a Fundação MacArthur, "foi uma das primeiras organizações com as quais a Fundação MacArthur estabeleceu parcerias no Brasil. Já então o GTPOS lidava com a difícil questão da educação para a sexualidade nas escolas. No começo da década de 1990, o GTPOS uniu-se a duas outras ONGs financiadas pela Fundação MacArthur - a ECOS, de São Paulo, e a ABIA, do Rio de Janeiro - e à ONG SIECUS, baseada em Nova Iorque, para produzir material instrucional brasileiro em educação sexual. A publicação resultante, Guia de Orientação Sexual - Diretrizes e Metodologia da Pré-escola ao Segundo Grau, desde então, vendeu 20 mil exemplares e está em sua décima edição. A partir de 1994, com apoio do Ministério da Saúde, esse trabalho foi estendido a seis capitais estaduais brasileiras. Ao longo desse período, o GTPOS treinou mais de dois mil professores, alcançando mais de cem mil crianças. Sob o impacto da AIDS, o Ministério da Educação foi levado a adaptar seu currículo nacional em educação sexual e solicitou a dois técnicos do GTPOS para esboçar uma proposta de material instrucional em sexualidade a ser utilizado pela rede pública de educação. O material produzido incluiu informações de apoio para professores responderem dúvidas e questões que os próprios professores levantaram em relação a dificuldades experimentadas quando se "ensina" sobre sexualidade. Em 2002, a organização acrescentou à sua lista de materiais inovadores um jogo sobre a gravidez na adolescência, intitulado Antes-Durante-Depois. A idéias e concepções do GTPOS

são hoje amplamente aceitas em vários campos que atuam em educação sexual no país. Marta Suplicy, a atual prefeita de São Paulo, é presidente honorária do GTPOS". O GTPOS realizou inúmeros projetos em parceria com a Prefeitura de São Paulo. Em 2003 e 2004 o projeto de Orientação Sexual na Escola na Secretaria de Educação da Prefeitura da cidade de São Paulo, desenvolvido pelo GTPOS foi dirigido aos educadores de toda a rede municipal de ensino e suas ações atingiram, nas 1.000 unidades escolares, mais de 8.000 educadores e cerca de 100.000 alunos, nas 31 subprefeituras de São Paulo.

L. SOS CORPO - GÊNERO E CIDADANIA.

O SOS Corpo - Gênero e Cidadania, foi uma das organizações não governamentais que, em conjunto com a ONG Curumim, raptou do Hospital Materno-Infantil do IMIP a menina de nove anos estuprada em Alagoinha, levando-a para a Maternidade da Encruzilhada, onde seria realizado em segredo o aborto de seus dois gêmeos de cinco meses, em uma tentativa de impedir que o pai da menina, contrário ao aborto, pedisse a alta da filha. A diretoria da Maternidade reconheceu que a menina não corria risco de vida e que poderia ter normalmente as crianças, desde que acompanhada dos devidos cuidados pré-natais. O SOS Corpo, afirma o relatório da Fundação MacArthur, "é uma das mais antigas organizações de mulheres do Brasil. A ONG foi objeto de um financiamento de longo prazo por parte da Fundação, com excelente desempenho. Seu trabalho tem influenciado organizações governamentais e não governamentais e em outras áreas estratégicas. O SOS, como é conhecido no Brasil, foi fundado no Recife em 1980 e concentra suas atividades no Estado de Pernambuco e em toda a região Nordeste. O SOS tornou-se um centro de referência nacional para questões de gênero e de direitos sexuais e reprodutivos. Uma das suas ações prioritárias é contribuir para o desenvolvimento de políticas públicas e garantir que as políticas sejam levadas à prática. O SOS cobra a responsabilidade das agências governamentais, quando elas falham ou deixam de implementar políticas, e trabalha com organizações locais para estabelecer ações e critérios que possibilitem aos grupos locais pressionarem para que políticas e serviços sejam adequadamente implementados. O SOS também atua junto a comunidades pobres, tendo formado, em anos recentes, 120 mulheres como líderes comunitárias em questões de direitos das mulheres".

J. THEMIS.

A Themis, entidade sediada no Rio Grande do Sul, explica o relatório da Fundação MacArthur, é conhecida nacionalmente por seu Programa de Promotoras Legais Populares (PPLP), que forma mulheres como 'advogadas voluntárias' dos direitos humanos em suas comunidades. "A MacArthur apoiou fundamentalmente o programa da Themis que busca inserir os direitos sexuais e reprodutivos no marco mais amplo de direitos humanos, tal como definido pela Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento (CIPD), realizada no Cairo em 1994 e pela Conferência Mundial sobre Mulheres, em Beijing em 1995. Desde sua fundação, a Themis formou quase 1.600 mulheres de comunidades urbanas em direitos humanos. Entre elas, 300 foram treinadas no Estado natal da organização, o Rio Grande do Sul, enquanto as demais fizeram parte de um programa patrocinado pelo Programa Nacional de Direitos Humanos. Uma vez treinadas, muitas dessas mulheres passaram a trabalhar no Serviço de Informação das Mulheres em suas comunidades, oferecendo informação e apoio para mulheres cujos direitos tenham sido violados. O Programa de Promotoras ajuda as mulheres a terem acesso aos serviços relevantes do Estado em matéria de direitos sexuais e reprodutivos ou ao Programa Feminista de Aconselhamento Legal, também mantido pela Themis. Nos cursos do Programa de Promotoras, a ênfase maior é colocada nos direitos sexuais e reprodutivos.

Não obstante, a Themis considera que, ainda hoje no Brasil, as mulheres percebem os direitos sexuais e reprodutivos como sendo menos legítimos e garantidos que seus demais direitos. Por essa razão, uma outra linha estratégica desenvolvida pela organização tem sido intervir nas faculdades de direito para sensibilizar as novas gerações de advogados e advogadas para os direitos sexuais e reprodutivos das mulheres".

5. COMO FOI PLANEJADA A OBTENÇÃO DA COMPLETA LEGALIZAÇÃO DO ABORTO NO BRASIL.

No ano de 2002 a Fundação MacArthur apresentou uma análise de como o trabalho de todas estas entidades se organizariam para a completa legalização do aborto a partir da estratégia de disseminar os serviços de abortos em casos de estupro e da ampliação do conceito do que seria um aborto em caso de violência. No relatório redigido pela Fundação afirmava-se que

"Várias etapas importantes em relação à questão do aborto já foram superadas no Brasil".

"Uma mudança decisiva nos anos 1990 foi a priorização das políticas de saúde sexual e reprodutiva. Nesta nova fase da política brasileira, a saúde da mulher tornou-se o nome oficial da política, e as diretrizes formais passaram a incorporar conceitos e definições das Conferências do Cairo e de Beijing. Direitos sexuais e reprodutivos significam que as mulheres podem decidir quando ter filhos: a legalização do aborto está implícita nessa agenda. Segundo Gilda Cabral, a tradução desse entendimento na vida do dia-a-dia tornou-se o grande desafio para todos. A abordagem dessas questões extrapolou as dimensões convencionais de uma agenda de reivindicações. Nos anos anteriores, o movimento feminista apresentava aos formuladores de políticas demandas fragmentadas de assistência pré-natal, parto, contracepção e legalização do aborto. A adoção plena de uma perspectiva de direitos reprodutivos passou a permitir uma abordagem abrangente desses diversos problemas e instaurou uma correlação forte com a agenda mais ampla dos direitos humanos".

"A primeira conquista se deu em 1989, quando foi estabelecido, na prefeitura de São Paulo, o primeiro serviço público que oferecia o aborto nos dois casos permitidos pela lei. A experiência brasileira, na década de 1990, para garantir o acesso ao aborto dentro das limitações da lei existente, é ampla e positivamente mencionada como fundamental para avançar no debate legislativo para a legalização plena do aborto. Em relação à saúde da mulher, a maioria das parceiras e dos parceiros ouvidos avalia que a expansão dos serviços de atenção às mulheres vítimas de violência sexual foi a maior conquista dos últimos anos".

"No Brasil, uma rede de mecanismos de controle social favorece o engajamento da sociedade civil nas atividades de monitoramento de políticas públicas. O Sistema Único de Saúde (SUS) inclui, como elemento intrínseco, conselhos operando em todos os níveis, nacional, estadual e municipal. Mais de cem mil pessoas participam de conselhos em todo o país. A Dra. Fátima de Oliveira, coordenadora da Rede Feminista Nacional de Saúde Sexual e Direitos e Reprodutivos, diz que a capacidade das organizações de mulheres de engajar e influenciar a agenda de milhares de conselhos de saúde em todo o

país é um dos maiores desafios à nossa frente. A RedeSaúde já está implementando, com apoio da Organização das Nações Unidas, um programa de treinamento nacional para aperfeiçoar a capacidade dos ativistas da saúde da mulher de lidar com os problemas do monitoramento das políticas de saúde em todos os níveis”.

“Ademais, em meados dos anos 1980, estabeleceu-se o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher. Desde então, órgãos semelhantes proliferaram nos níveis municipais, criando uma rede que, embora menos estruturada do que o que se observa no campo da saúde pública, foi decisiva para manter viva a agenda da igualdade de gênero. Em 1995, criou-se também a Comissão Nacional sobre População e Desenvolvimento (CNPD), como expressão concreta do compromisso do governo com o consenso do Cairo”.

Mas o grande passo para a proliferação dos serviços de aborto em casos de estupro que ocorreria no Brasil foi dado em 1996, quando o governo brasileiro, seguindo as recomendações da Conferência do Cairo no sentido de permitir que as ONGs, ainda que não fossem constituídas por profissionais da saúde, pudessem cooperar, supervisionar (e pressionar) os governos na prestação dos serviços de saúde reprodutiva, reorganizou a Comissão Intersetorial da Saúde da Mulher (CISMU), pertencente ao Conselho Nacional da Saúde, rearticulando-a de modo a que passasse a contar com uma forte presença de feministas. O público normalmente se confunde ao não compreender que mal pode haver em introduzir a participação de organizações de mulheres em uma Comissão de Saúde da Mulher. Trata-se na verdade de uma das jogadas políticas mais geniais da história recente. O problema é que estas organizações não representam as mulheres, mas os interesses das Fundações internacionais de que dependem praticamente em toda a sua integralidade, e é inútil questioná-las a respeito, pois a articulação é tão bem costurada que muitos de seus membros acreditam realmente que estão representando os interesses das mulheres.

Conforme explica o relatório da MacArthur,

"cabe aqui sublinhar especialmente o papel desempenhado pela Comissão Intersetorial de Saúde da Mulher (CISMU). Em 1997, sob a pressão dessa Comissão, uma resolução foi aprovada pelo Conselho Nacional de Saúde e posteriormente adotada pelo Ministério da Saúde, determinando a inclusão dos casos de mortalidade materna na lista das ocorrências sujeitas a notificação compulsória. A principal conquista alcançada pela CISMU foi, porém, a adoção da Norma Técnica de Atenção às Mulheres Vítimas de Violência Sexual”.

“Em agosto de 1997, a Comissão de Constituição e Justiça do Congresso aprovou uma disposição legal visando garantir a assistência ao aborto nos serviços do SUS para os dois tipos de casos previstos em lei. O então Ministro da Saúde declarou que pediria ao presidente para vetar a lei e os representantes católicos na Câmara exigiram que o projeto fosse votado no plenário da Câmara. A CISMU não só solicitou ao Conselho Nacional de Saúde apoio ao projeto de lei como também, em novembro de 1997, fez aprovar uma resolução solicitando que a equipe do Ministério da Saúde preparasse um protocolo para regulamentar os serviços de aborto na rede do SUS. Seis meses mais tarde, o ministro da saúde renunciou, assinando a resolução antes de deixar o posto. Um novo ministro aprovaria finalmente o Protocolo em outubro de 1998. A maioria dos especialistas considera esse instrumento como um dos avanços mais significativos da última década em termos de saúde e direitos reprodutivos no Brasil. A OMS e a OPAS traduziram a Norma Técnica brasileira para o inglês e o espanhol, para disseminá-la em

outros países em que as condições legais pudessem permitir a aplicação do mesmo modelo de regulamentação".

Em 2002 foi criada a Secretaria Nacional de Direitos da Mulher, com status ministerial. Quando [o governo Lula] assumiu, em janeiro de 2003, ela foi transferida do Ministério da Justiça para a Presidência da República e teve seu nome alterado para Secretaria Nacional de Políticas Públicas para as Mulheres. Esse novo órgão, seguramente, nos próximos anos vai aumentar a capacidade federal de formulação e implementação de políticas voltadas para a promoção da igualdade de gênero".

[De fato, foi através da Secretaria da Política da Mulher que o governo Lula encaminhou, em 2005, o projeto de lei 1135/91, o qual, se aprovado, tornaria o aborto totalmente livre, por qualquer motivo, no Brasil, durante todos os nove meses da gestação, desde a concepção até o momento do parto].

Em 2004 o Dr. Humberto Costa, Ministro da Saúde do governo Lula, publicou uma nova Norma Técnica sobre os serviços de aborto em casos de estupro, revogando e ampliando a anterior, publicada em 1998, na qual passava-se a afirmar que não deveria ser exigida nenhuma prova ou documento comprovando o estupro para que uma mulher pudesse pedir a prática do abortamento. Segundo a nova Norma, bastaria *"a palavra da mulher que busca os serviços de saúde afirmando ter sofrido violência, a qual deverá ter credibilidade, ética e legalmente, devendo ser recebida com presunção de veracidade"*.

Por outro lado, a mesma norma afirmava que os médicos seriam obrigados a praticar o aborto se a mulher alegasse ter sido estuprada, a menos que o médico pudesse provar que a gestante estivesse mentindo. Se não fosse este o caso, continua a Norma, *"a recusa infundada e injustificada de atendimento pode ser caracterizada, ética e legalmente, como omissão. Nesse caso, segundo o art. 13, § 2º do Código Penal, o(a) médico(a) pode ser responsabilizado(a) civil e criminalmente pelos danos físicos e mentais que [a gestante venha a] sofrer"*.

O relatório MacArthur faz os seguintes comentários sobre estas conquistas:

"A trajetória dos últimos doze anos demonstra que as estruturas políticas foram transformadas porque a sociedade civil foi capaz de urdir agendas positivas, promover debates públicos e mobilizar e engajar órgãos governamentais. A continuidade das políticas e o seu aperfeiçoamento nos próximos anos irá, portanto, depender da sustentabilidade de uma rede viável e criativa de organizações da sociedade civil. O que foi alcançado pode ser interpretado como resultado de uma política governamental. Foi feito sob uma administração específica e nada garante que será sustentado. É urgentemente necessário, para conferir-lhes legitimidade política e continuidade, que as políticas de saúde da mulher tenham status de política de Estado".

"O exercício dos direitos sexuais e reprodutivos no Brasil é hoje consideravelmente mais amplo do que quando a Fundação MacArthur iniciou seu investimento no país. Isso se deve, em parte, ao efeito de debates internacionais sobre a sociedade brasileira. Entretanto, esses efeitos só foram possíveis porque o terreno estava fértil para que os movimentos de mulheres pudessem expressar suas expectativas em termos de direitos. Além disso, no caso brasileiro, pode-se contar com uma estrutura de mecanismos institucionais permanentes, através dos quais as definições e a implementação de políticas de saúde podem ser monitoradas em todos os níveis. Não sem razão foi

observado que o Brasil, [por isto], desempenhou um papel positivo no desenvolvimento do movimento internacional em favor da saúde e dos direitos sexuais e reprodutivos”.

"A Fundação MacArthur decidiu em 1988 trabalhar no Brasil com questões populacionais e de saúde reprodutiva porque seu ambiente político permitiria que as ONGs influenciassem a política e a prática. A abordagem estratégica da Fundação MacArthur é a de trabalhar com organizações e indivíduos da sociedade civil que são ou podem tornar-se agentes de mudança dentro do país. A MacArthur identificou as ONGs que poderiam utilizar-se do financiamento externo para desenvolver sua capacidade de produzir mudanças. Estas atividades se concentraram em alguns pontos, entre os quais a criação de um conjunto de leis que permitisse às mulheres obter abortos e outros serviços necessários. No Brasil, a batalha do aborto havia alcançado um impasse legal. Na teoria o aborto era legal nos casos em que uma mulher tivesse sido estuprada ou sua vida estivesse em perigo. Na prática, entretanto, o aborto era quase inexistente. A maioria dos estudiosos consideram um dos grandes sucessos neste sentido foi a expansão dos serviços para vítimas de violência de gênero. O primeiro grande salto foi dado em 1989, com o estabelecimento em São Paulo do primeiro serviço público que oferecia o aborto nos dois casos previstos pela lei. Depois disso outro grande salto ocorreu em 1998, quando o Ministro da Saúde, apesar da grande oposição, aprovou as Normas Técnicas do aborto legal em casos de estupro ou risco de vida para a mãe. Embora a lei do aborto não tenha sido alterada, a prática evoluiu. Houve grandes progressos no debate sobre o aborto. As Normas Técnicas que regulamentam a assistência do SUS ao aborto foram sistematicamente atacadas. Estes momentos críticos souberam ser usados pelo movimento feminista como uma oportunidade de promover o debate público, esclarecer argumentos a favor da descriminalização do aborto e permitir à imprensa a publicação de artigos e editoriais favoráveis. Criou-se um ambiente para uma aceitação progressiva de uma legislação mais liberal que incluiria outras circunstâncias em que o aborto seria permitido. A Norma Técnica para o aborto em casos de estupro e risco de vida para a mãe é considerada por muitos como o principal avanço da década em termos de saúde e direitos reprodutivos. A lei do aborto mudou pouco, mas os serviços de aborto em casos de estupro e risco de vida da mulher expandiram-se rapidamente. A maioria dos estudiosos considera que, agora, somente existe uma única reforma principal que deve ser tentada: a completa legalização do aborto”.

6. O GOVERNO LULA.

Ao assumir o poder, em 2003, tanto o presidente eleito Luiz Inácio Lula da Silva, como o próprio Partido dos Trabalhadores, aderiram entusiasticamente a este monstruoso programa. Lula não apenas é a favor do aborto, como todas as suas ações somente fazem sentido dentro de um quadro internacionalmente preparado, que contou com a aliança do governo brasileiro como um dos mais firmes aliados na meta de apresentar o Brasil como modelo mundial de progressismo em matéria de aborto, direitos sexuais e reprodutivos e alavancar a agenda promovida pelas organizações Rockefeller e a Fundação Ford no sentido de implantar o aborto totalmente livre em todo o mundo.

Os principais passos seguidos pelo governo Lula em seu primeiro mandato, no sentido de obter a completa legalização do aborto, foram dados admitido o pressuposto publicado em 2002 pela Fundação MacArthur, de que o terreno estava maduro e que *"a maioria dos estudiosos considera que,*

agora, somente existe uma única reforma principal que deve ser tentada: a completa legalização do aborto"

O que o Partido dos Trabalhadores e o Governo Lula tentaram fazer no Brasil é a exata continuação do trabalho realizado pela Fundação MacArthur em conjunto com outras organizações similares no Brasil entre 1990 e 2002.

A. DEZEMBRO DE 2004.

O presidente Lula assinou de próprio punho o *Plano Nacional de Políticas para as Mulheres*, em cuja carta introdutória, de autoria pessoal do presidente, se lê que

"O Plano Nacional de Políticas para as Mulheres faz parte do compromisso assumido por este governo quando de sua eleição, em 2002".

O plano, apresentado oficialmente na página 14 do documento como *"aprovado pelo próprio Presidente da República"*, estabelece à página 64, entre as suas prioridades, a de número 3.6, assim redigida:

"Prioridade 3.6. Revisar a legislação punitiva que trata da interrupção voluntária da gravidez. Proposta MS/SPM 2005: constituir uma Comissão Tripartite, com representantes do poder executivo, poder legislativo e sociedade civil para discutir, elaborar e encaminhar proposta de revisão da legislação punitiva que trata da interrupção voluntária da gravidez".

<http://200.130.7.5/spmu/docs/PNPM.pdf>

No mês de dezembro, logo após a divulgação do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, o jornal O Estado de São Paulo reportou declaração da Ministra Nilcéia Freire de que a proposta de legalização do aborto contida no Plano não era uma iniciativa isolada da Secretaria da Política para as Mulheres, mas de todo o Governo Lula:

"Depois de participar da cerimônia de entrega de prêmios de direitos humanos, no Palácio do Planalto, a ministra da Secretaria de Política para as Mulheres, Nilcéia Freire, disse que a revisão da legislação sobre o aborto não é um plano da secretaria e sim do governo. A ministra lembrou que a Conferência Nacional de Políticas para as mulheres, realizada no meio do ano, já havia recomendado a revisão dessa legislação".

<http://www.estadao.com.br/nacional/noticias/2004/dez/09/127.htm>

Já em março do ano seguinte a Ministra Nilcéia Freire foi mais além e deixou claro que o presidente Lula lhe havia assegurado que ele próprio estava pessoalmente interessado e avaliando a legalização do aborto no Brasil, e que os ministros deviam entender que a legalização do aborto era um programa do seu governo, e não da Secretaria da Mulheres ou dos Ministérios. Segundo a Ministra declarou ao Estado de São Paulo:

"O presidente encara o Plano Nacional de Política para as Mulheres como um programa do seu governo, não como um programa da secretaria. Digo isso com toda a

tranquilidade. Eu mesma fiz a ele a exposição de todas as ações previstas no plano, INCLUINDO AS RELACIONADAS AO ABORTO, E O PRESIDENTE SE MOSTROU TÃO INTERESSADO QUE FALOU: "ISSO TEM DE SER DIVULGADO EM CADEIA NACIONAL E POR VOCÊ." Lá fui eu para a televisão e para o rádio, em rede. Nenhum outro presidente fez isso. FICOU CLARO PARA OS MINISTROS QUE O PRESIDENTE ESTÁ AVALIZANDO TUDO. Não é à toa que hoje a secretaria articula ações em diferentes ministérios."

<http://txt.estado.com.br/editorias/2005/03/12/ger004.xml>

B. ABRIL DE 2005

O Governo Lula, em documento oficial entregue ao Comitê de Direitos Humanos da ONU, compromete-se internacionalmente a legalizar o aborto no Brasil.

No Segundo Relatório do Brasil sobre o Tratado de Direitos Civis e Políticos, apresentado ao Comitê de Direitos Humanos da ONU em 11 de abril de 2005, o governo Lula compromete-se a legalizar o aborto no Brasil quando declara:

"Outro assunto que deve ser considerado é a questão dos direitos reprodutivos. O atual governo brasileiro assumiu o compromisso de revisar a legislação repressiva do aborto para que se respeite plenamente o princípio da livre eleição no exercício da sexualidade de cada um. O Código Penal brasileiro data de 1940. Apesar das reformas que se introduziram, persistem algumas cláusulas discriminatórias. O próprio Código estabelece duras penas para quem aborta, exceto em casos de risco iminente para a mãe e nas gestações frutos de estupro. A legislação brasileira ainda não se ajustou à recomendação da Plataforma de Ação da Conferência Mundial de 1995 sobre a Mulher, realizada em Pequim, na qual o aborto foi definido como questão de saúde pública. O Governo do Brasil confia que o Congresso Nacional leve em consideração um dos projetos de lei que foram encaminhados até ele para que seja corrigido o modo repressivo com que se trata atualmente o problema do aborto".

<http://www.pesquisasedocumentos.com.br/hrc.pdf>

C. MAIO DE 2005

A Comissão Tripartite, criada pelo Governo Federal reunindo os maiores especialistas na questão da legalização do aborto, trabalhou exaustivamente na elaboração o projeto da total despenalização do aborto no Brasil desde abril até agosto de 2005 em 10 reuniões realizadas em Brasília, todas documentadas publicamente pela Secretaria para a Política das Mulheres. A Comissão realizou também um seminário especial em Brasília, na terça feira dia 24 de maio de 2005, em parceria com a ONU, o Fundo de Desenvolvimento das Nações Unidas para Mulher (UNIFEM) e com o Fundo de População das Nações Unidas (UNFPA), cujo objetivo oficial era demonstrar

"O descompasso do legislador brasileiro perante a legislação do aborto e a inconstitucionalidade da criminalização do aborto".

A partir desta data a Comissão Tripartite passou a defender não mais a simples legalização do aborto, mas a própria ***inconstitucionalidade de qualquer criminalização do aborto***. Ademais este foi o primeiro evento promovido pela Comissão Tripartite manifestamente patrocinado em conjunto com as Nações Unidas, o Fundo de Desenvolvimento das Nações Unidas para Mulher (Unifem) e com o Fundo de População das Nações Unidas (UNFPA), cujos representantes estavam presentes e participando do seminário. Todos os links detalhados sobre as reuniões e eventos da Comissão Tripartite foram apagados do site da Secretaria da Política das Mulheres. Hoje apenas pode encontrar-se uma notícia mais geral sobre o seminário da Inconstitucionalidade no site de notícias da Câmara no endereço

<http://www.camara.gov.br/internet/agencia/materias.asp?pk=66934&pesq=>

D. AGOSTO DE 2005

O Governo Lula reconheceu, junto ao Comitê do CEDAW da ONU, o aborto como direito humano.

Nesta data o governo Lula entregou ao Comitê do CEDAW (a Convenção da ONU para Eliminação de todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher) o documento intitulado "***Sexto Informe Periódico do Brasil ao Comitê da ONU para a Eliminação da Discriminação contra a Mulher***" onde, às páginas 9 e 10, ele reconhece o aborto como um direito humano da mulher e reafirma novamente diante da ONU decisão do governo de revisar a legislação punitiva do aborto:

"As atividades que o Governo Federal brasileiro leva a cabo para combater a desigualdade por motivo de gênero ou raça permitem apreciar que ainda falta muito por fazer em defesa e promoção dos direitos humanos no Brasil e, mais especificamente, na esfera dos direitos humanos da mulher. De importância para este tema é a decisão do Governo de encarar o debate sobre a interrupção voluntária da gravidez. Com este propósito foi estabelecida uma Comissão Tripartite de representantes dos poderes executivo e legislativo e da sociedade civil, com a tarefa de examinar o tema e apresentar uma proposta para revisar a legislação punitiva do aborto".

<http://www.pesquisasedocumentos.com.br/cedaw.pdf>

E. SETEMBRO DE 2005

O Governo Lula entregou à Câmara dos Deputados um projeto de lei que revogaria todos os artigos do Código Penal que definem como crime qualquer tipo de aborto, redefinindo a prática como um direito e tornando-a legal durante toda a gravidez, desde a concepção até o momento do parto.

No dia 27 de setembro de 2005, após reunir-se com o Presidente Lula para, conforme o jornal O Estado de São Paulo, obter o seu aval, a Ministra Nilcéia Freire entregou a proposta do governo para a total descriminalização do aborto no Brasil ao Deputado Benedito Dias, presidente da Comissão de Seguridade Social e Família da Câmara dos Deputados.

O jornal Estado de São Paulo assim descreveu o ato:

"Após falar com Lula, a Ministra Nilcéa Freire participou da solenidade de entrega da proposta, que prevê a descriminação do aborto. A Ministra conseguiu o aval para apresentar na Comissão de Seguridade da Câmara a proposta para descriminar o aborto. A presença da ministra foi confirmada minutos antes do início da solenidade, logo depois de uma reunião que teve com o presidente Luiz Inácio Lula da Silva justamente para discutir o assunto".

<http://txt.estado.com.br/editorias/2005/09/28/ger002.xml>

O projeto de lei passou a tramitar na Câmara sob a forma de substitutivo do Projeto de Lei 1135/91, por iniciativa da deputada Jandira Feghali que a partir deste momento passou a ser a principal aliada do governo no Legislativo na defesa do mesmo.

A leitura do texto do projeto, preparado pela Comissão Tripartite mostra que o mesmo foi redigido em uma linguagem apropriada para enganar o grande público. No início do projeto, os primeiros artigos pareciam declarar que despenalizariam o aborto apenas até às doze semanas de gestação, mas no seu final o projeto declarava, no artigo 9, que ***"revogavam-se os arts. 124, 126, 127 e 128 do Código Penal"***. Estes artigos que seriam revogados pelo Projeto são nada mais nada menos do que todos os artigos do Código Penal que definem que o aborto é crime, exceto aquele que declara ser crime provocar o aborto sem o consentimento da gestante. Isto significa que a parte principal do projeto era justamente o último artigo, e não os oito anteriores, e que a verdadeira causa pela qual o aborto deixaria de ser crime não estava no artigo 2, onde se mencionava o prazo de doze semanas, mas sim o último, que extinguiu completamente qualquer tipificação do crime de aborto do sistema penal brasileiro, desde que não fosse praticado contra a vontade da gestante. Passando a não mais existir qualquer crime de aborto, este poderia ser livremente praticado em qualquer momento, por qualquer motivo, em qualquer fase da gravidez. Tratar-se-ia da lei mais liberal em matéria de aborto em todo o mundo contemporâneo, mais liberal até do que a decisão Roe x Wade da Suprema Corte de Justiça norte americana, que em janeiro de 1973 tornou o aborto legal em todos os Estados Unidos durante todos os nove meses da gestação mas que exigia, após o sexto mês, que a gestante apresentasse um motivo, que poderia na prática ser qualquer motivo, para pedir o aborto. No Brasil, entretanto, o público e até mesmo os legisladores desatentos que deveriam aprovar o PL 1135/91, pensariam que teriam em mãos um projeto que legalizaria o aborto até o terceiro mês, mas teriam aprovado a lei sobre o aborto mais liberal de toda a história, que o tornaria totalmente livre desde a concepção até o momento do parto, em nome de um povo que é, atualmente, no mundo, um dos mais contrário à prática.

A armadilha foi denunciada por vários grupos a favor da vida desde o momento em que o projeto foi apresentado, mas nunca foi publicada uma única palavra a respeito por nenhum jornal, estação de rádio ou canal de televisão. Ao contrário, toda a mídia repetiu incessantemente para o público brasileiro que o projeto legalizaria o aborto apenas durante os três primeiros meses da gestação.

O ocultamento do verdadeiro objetivo do projeto, o de descriminalizar o aborto durante todos os nove meses da gestação, foi denunciado por três especialistas convocados pela própria Câmara dos Deputados a participar de uma audiência pública sobre o projeto apresentado, ocorrida no Plenário 7 da Câmara dos Deputados no dia 22 de novembro de 2005. A audiência não foi televisionada para o público, ao contrário do que costuma acontecer em questões desta envergadura. Os conhecidos juristas Dr. Ives Gandra Martins de São Paulo, constitucionalista de São Paulo, Dr. Paulo Silveira Leão, procurador no Rio de Janeiro e o Dr. Cláudio Fonteles, ex Procurador Geral da República, denunciaram claramente que o último artigo do mesmo liberaria totalmente o aborto desde a concepção até o

momento do parto, não importando o que os oito artigos precedentes pudessem aparentemente afirmar em contrário. Estavam presentes à audiência vários dos deputados que iriam votar o tema e, em número ainda maior, os representantes da maioria dos principais jornais do Brasil.

No entanto, durante as semanas seguintes, toda a imprensa no Brasil omitiu que o projeto legalizaria o aborto durante todos os nove meses da gestação e continuou afirmando para o público até hoje que o projeto liberaria o aborto apenas durante os três primeiros meses. A única exceção a esta obra de desinformação coletiva, que não é possível que não seja proposital a menos que a classe dos jornalistas seja radicalmente incompetente para exercer suas atribuições de informar, através de um artigo publicado em 1 de dezembro de 2005, no Diário do Comércio, no qual se lia que

"O projeto derroga todos os artigos do Código Penal que classificam o aborto como crime. Como no texto eles são citados apenas por número, sem menção ao seu conteúdo, o público não atina de imediato com a importância de sua revogação. E o fato é que, cancelada a vigência desses artigos, nenhum aborto será crime, mesmo praticado depois de doze semanas de gravidez, mesmo praticado cinco minutos antes do parto, mesmo praticado em bebês completamente formados e são. A redação mesma da lei foi obviamente calculada para que o público e os próprios parlamentares, acreditando aprovar uma coisa, consentissem em outra completamente diversa. O engodo vem ainda reforçado pela propaganda, que alardeia a permissão limitada, bem como pela totalidade da mídia cúmplice que esconde da população o sentido real do projeto. NÃO SE CONHECE EXEMPLO DE TAMANHA VIGARICE LEGISLATIVA EM TODA A HISTÓRIA DO DIREITO UNIVERSAL. TALVEZ AINDA MAIS DEPLORÁVEL QUE O FENÔMENO EM SI É A PLACIDEZ INDIFERENTE COM QUE OS "FORMADORES DE OPINIÃO" ASSISTEM A ESSA COMPLETA DEGRADAÇÃO DO SENTIDO MESMO DA ORDEM JURÍDICA".

[http://net.dcomercio.com.br/WebSearch/v.asp?TxtId=126012&SessionID=349378168&id=2&q=\(Apoteose%20da%20Vigarice\)](http://net.dcomercio.com.br/WebSearch/v.asp?TxtId=126012&SessionID=349378168&id=2&q=(Apoteose%20da%20Vigarice))

F. ANÁLISE DO PL 1135/91.

Observaram-se três argumentos principais que foram usados para rebater aquelas poucas pessoas que se aperceberam do verdadeiro alcance do projeto de lei proposto pelo governo Lula.

PRIMEIRO ARGUMENTO: Não é verdade que o governo pretende legalizar o aborto. O que se pretende é apenas descriminalizar a sua prática. Ambas as coisas são muito diferentes.

Este é o argumento que foi amplamente usado pela própria deputada Jandira Feghali e várias organizações a favor do aborto, como as Católicas pelo Direito de Decidir. A verdade, porém, é que legalizar e descriminalizar não são coisas distintas. São exatamente a mesma coisa, considerada apenas sob dois pontos de vista diferentes. Pela lei brasileira qualquer cidadão goza do direito de fazer tudo o que a lei não proíbe. Portanto descriminalizar o aborto, retirando-lhe todas as suas proibições, equivale a legalizá-lo, sem necessidade de que o próprio aborto seja declarado legal.

A própria sede central da organização Católicas pelo Direito de Decidir em Washington, nos Estados Unidos, cuja filial no Brasil tem repetido este argumento, no número de outono de 2005 da revista "*Conscience*", o órgão oficial da organização nos Estados Unidos, admite sem discutir em um estudo sobre a situação da legalização do aborto na América Latina que a distinção entre legalização e descriminalização não passa de retórica:

"Enquanto somente uma minoria de eleitores latino americanos é a favor do aborto no sentido de acreditar que o aborto deveria ser livremente disponível, em muitos países estes mesmos eleitores estão questionando se uma lei punitiva que incrimine a prática seja a abordagem correta para o problema. Enquanto que a legalização do aborto tem o sabor de permissividade, a descriminalização parece significar a transferência do problema de dentro da área jurídica. A

DIFERENÇA ENTRE OS DOIS PONTOS DE VISTA É BASICAMENTE RETÓRICA, SEM CONSEQUÊNCIAS PRÁTICAS, MAS RESSOA BEM PARA A MAIORIA DO PÚBLICO. "Há um estigma na palavra legalização", afirma Marianne Mollman, uma pesquisadora de direitos femininos da Human Rights Watch, "de tal modo que os políticos na América Latina sentem-se muito mais confortáveis ao falar sobre descriminalização quando se trata de reformar leis restritivas".

Joanne Marnier: Latin America's Abortion Battles

http://www.catholicsforchoice.org/conscience/archives/c2005autumn_latinatmericasabortionbattles.asp

SEGUNDO ARGUMENTO: O projeto de fato revoga os artigos do código penal que criminalizam o aborto (artigos 124, 126, 127 e 128), mas é uma atitude de extrema má fé divulgar que a proposta defende o abortamento até o nono mês de gravidez porque, neste caso, nem mesmo cabe o conceito de "abortamento", mas sim de "antecipação do parto".

Este foi o argumento usado pela jornalista responsável pelo site do Instituto Patrícia Galvão, uma ONG que desenvolve projetos sobre direitos da mulher. O argumento foi respondido do seguinte modo no próprio blog do Instituto pelos integrantes dos movimentos a favor da vida:

"Mesmo se for chamado de antecipação do parto em vez de abortamento, quando forem revogados os artigos 124, 126, 127 e 128 do Código Penal, não existirá nenhum artigo que criminalize a antecipação do parto durante o último trimestre. Ademais, o procedimento somente poderá ser considerado antecipação do parto se o bebê for retirado do útero com vida. Se o bebê for morto dentro do útero para depois ser expulso, a cirurgia não poderá ser considerada uma antecipação do parto. Hoje se uma pessoa realizar este procedimento será presa e enquadrada no delito de aborto e não no de antecipação do parto, justamente aquele crime que é definido pelos artigos 124, 126, 127 e 128 do Código Penal. Se estes artigos forem revogados, qual seria o artigo do Código Penal que incriminaria o procedimento? Nenhum. Portanto, o aborto estaria descriminalizado até a hora do parto. Não existe argumento possível de provar o contrário".

TERCEIRO ARGUMENTO: O projeto prevê uma regulamentação que de maneira alguma teria este conteúdo.

Este argumento foi usado pela mesma jornalista responsável pelo site do Instituto Patrícia Galvão, como contra argumento à resposta anterior. Mas já foi usado várias vezes pela deputada Jandira Feghali, a qual declarou contra os que a acusaram de legalizar o aborto até o momento do parto que o PL 1135/91 somente pretendia descriminalizar o aborto, mas a regulamentação depois seria feita pelo Ministério da Saúde.

Os mesmos autores da resposta anterior contestaram este terceiro argumento da seguinte forma:

"Ao contrário do que diz a jornalista, o projeto que tramita na Câmara não prevê regulamentação alguma. Não há uma só palavra no texto da lei que diga quem deverá regulamentá-la, nem que a lei só passará a valer depois de regulamentada. Ao contrário, a lei passa a valer assim que for aprovada. Se houver regulamentação, poderá demorar anos ou décadas para tal. Enquanto isso ninguém poderá ser impedido de praticar um aborto tardio no último trimestre nem de oferecer publicamente o serviço. E, se em algum momento for regulamentada, nenhuma regulamentação poderá restringir os direitos que a lei estabelece, mas poderá apenas especificar os modos pelos quais eles poderão ser exercidos. Por exemplo, não é crime comprar um carro. Portanto, nenhuma regulamentação pode impedir um cidadão de adquirir um carro; pode apenas declarar a documentação necessária para adquiri-lo, quem terá o direito de vendê-lo, em que circunstâncias, etc., mas de tal maneira que qualquer cidadão que deseje adquirir um carro, preenchidas as formalidades legais da regulamentação, sempre possa adquiri-lo. Caso alguma regulamentação exclua efetivamente algum cidadão de comprar um carro, caberá recurso à justiça e até mesmo ao Supremo para fazer valer o direito. Portanto, se a lei proposta isenta de crime qualquer tipo de aborto, nenhuma regulamentação poderá declarar como crime aquilo que a lei não reconhece como tal. Poderá apenas, por exemplo, exigir que no nono mês de gestação o aborto não possa ser realizado em uma clínica particular, mas em um hospital dotado de centro cirúrgico e UTI, [ou proibir que os hospitais públicos realizem abortos de último trimestre]. Mas mesmo neste caso, se o aborto for realizado em uma clínica, [ou em um hospital público], [a prática] não constituirá crime contra a vida do nascituro, mas simples descumprimento da regulamentação".

<http://www.mulheresdeolho.org.br/?p=97#comments>

G. O PRESIDENTE MENTE PARA O BRASIL.

Apesar de todo o seu apoio e envolvimento com o projeto que iria legalizar o aborto durante os nove meses da gravidez, e de tê-lo finalmente apresentado, em 27 de setembro de 2005, em nome de seu governo, ao legislativo brasileiro, e de ter reconhecido, em agosto de 2005, o aborto como direito humano junto à ONU, o presidente Lula foi capaz de mentir ao povo brasileiro, negando que tivesse ***qualquer intenção de legalizar o aborto no Brasil***. Em uma carta enviada oficialmente à Conferência Nacional dos Bispos do Brasil no dia 8 de agosto de 2005, redigida com um discurso que imita a simplicidade das crianças e amplamente divulgada em sua íntegra pelos principais meios de

comunicação, o presidente Lula reafirmava perante a assembléia dos bispos sua *“posição em defesa da vida em todos os seus aspectos e em todo o seu alcance”*.

A carta é um gravíssimo sinal dado a toda a nação, porque mostra o quanto o presidente brasileiro não se importa em mentir abertamente, mesmo consciente da impossibilidade de ocultar a verdade. Os fatos públicos o desmentiam amplamente e, alguns dias mais tarde, o presidente iria encaminhar ao Congresso o Projeto de Lei 1135, o qual contradiria tudo o que havia sido afirmado pouco antes sob juramento. Quando, diante de evidências tão claras, mente-se tão tranqüilamente para todo o povo, somente a História poderá revelar o quanto se terá mentido em inúmeras outras circunstâncias nas quais ocultar a verdade é tão mais fácil.

Em sua carta, endereçada a todos os bispos do Brasil, Lula declarava:

"Reafirmo nosso compromisso com a afirmação da dignidade humana em todos os momentos e circunstâncias e com a rigorosa proteção do direito dos indefesos. Nesse sentido quero, pela minha identificação com os valores éticos do Evangelho, e pela fé que recebi de minha mãe, reafirmar minha posição em defesa da vida em todos os seus aspectos e em todo o seu alcance. Nosso governo não tomará nenhuma iniciativa que contradiga os princípios cristãos, como expressamente mencionei no Palácio do Planalto. Luiz Inácio Lula da Silva, presidente da República Federativa do Brasil".

<http://www1.folha.uol.com.br/fsp/brasil/fc1008200506.htm>

No dia seguinte o jornal O Estado de São Paulo comentava a reação dos bispos à carta do presidente:

"Pura hipocrisia",

declarou o cardeal Eusébio Scheid, arcebispo do Rio de Janeiro.

"O presidente vai enganar a todos aqui, pois ninguém sabe o que está acontecendo."

Para o então secretário-geral da CNBB, d. Odilo Pedro Scherer,

"As palavras de Lula não correspondem à realidade".

<http://txt.estado.com.br/editorias/2005/08/10/pol022.xml>

H. ABRIL DE 2006

A descriminalização do aborto foi oficialmente incluída pelo PT como diretriz do programa de governo para o segundo mandato do Presidente Lula.

O documento intitulado *"Diretrizes para a Elaboração do Programa de Governo"*, oficialmente aprovado pelo Partido dos Trabalhadores no 13º Encontro Nacional do PT ocorrido em São Paulo entre os dias 28 e 30 de abril de 2006, contém as seguintes diretrizes:

"Diretrizes para a Elaboração do Programa de Governo - Eleição Presidencial de 2006:

A vitória de Lula e das forças populares em 2006 será um passo fundamental para dar novo impulso à mudança histórica anunciada em 2002, iniciada nos últimos três anos, e para cuja aceleração estão criadas condições excepcionais, dentre outros fatores pelas reformas até agora já realizadas. É necessário, assim, anunciar as grandes diretrizes do Programa de Governo 2006, que dará novo impulso ao processo em curso.

[...]

35. O segundo Governo deve consolidar e avançar na implementação de políticas afirmativas e de combate aos preconceitos e à discriminação. As políticas de igualdade racial e de gênero e de promoção dos direitos e cidadania de gays, lésbicas, travestis, transexuais e bissexuais receberão mais recursos. O GOVERNO FEDERAL SE EMPENHARÁ NA AGENDA LEGISLATIVA QUE CONTEMPLE A DESCRIMINALIZAÇÃO DO ABORTO".

http://www.pt.org.br/site/noticias/noticias_int.asp?cod=43228

I. SETEMBRO DE 2006

Quatro dias antes do primeiro turno das eleições, em 27 de setembro de 2006, o próprio Presidente Lula incluiu o aborto em seu programa pessoal de governo para o segundo mandato.

O próprio presidente Luiz Inácio Lula da Silva lançou na quarta feira dia 27 um caderno de 24 páginas intitulado "*Lula Presidente: Compromisso com as Mulheres, Programa Setorial de Mulheres 2007-2010*", onde, apesar da linguagem velada, *reafirma inequivocamente seu compromisso em legalizar o aborto no Brasil.*

O documento afirma que

"O Estado e a legislação brasileira devem garantir o direito de decisão das mulheres sobre suas vidas e seus corpos. Para isso é essencial promover as condições para o exercício da autonomia com garantia dos direitos sexuais e direitos reprodutivos e de uma vida sem violência. O Estado é para todas e todos, e deve dirigir suas ações para a garantia de cidadania de todas as pessoas, ao invés de se pautar por preceitos de qualquer crença ou religião".

Lula Presidente: Compromisso com as Mulheres, pg. 16
http://www.lulapresidente.org.br/site/download/militante/cartilha/Mulheres_205x265.zip

As próprias feministas reconhecem que o presidente está se comprometendo inequivocamente com a legalização do aborto. Elas apenas lamentam que Lula não tenha coragem de falar abertamente a palavra aborto. Assim de fato escreveu Fernanda Sucupira, na Carta Maior:

"Às vésperas das eleições, no entanto, as feministas lamentam que nenhum candidato à presidência tenha se manifestado explicitamente favorável à legalização da interrupção da gravidez indesejada. Nesta quarta feira 27, o presidente Lula lançou em Brasília o caderno temático "Compromisso com as Mulheres". No item que trata de direitos reprodutivos, o documento diz que "o Estado e a legislação brasileira devem garantir o

direito de decisão das mulheres sobre suas vidas e seus corpos. Para isso, é essencial promover as condições para o exercício da autonomia". POR MAIS QUE FIQUE CLARO QUE SE ESTÁ FALANDO DE ABORTO, O TEXTO NÃO TRAZ ESTA PALAVRA".

http://agenciartamaior.uol.com.br/templates/materiaMostrar.cfm?materia_id=12382

Mais adiante o próprio texto do Compromisso com as Mulheres afirma:

"A Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, vinculada diretamente à Presidência da República, com status de ministério, deve ser fortalecida e contar com recursos humanos e orçamentários ampliados capazes de exercer a atribuição de garantir a implementação do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres".

Lula Presidente: Compromisso com as Mulheres pg. 17

http://www.lulapresidente.org.br/site/download/militante/cartilha/Mulheres_205x265.zip

O Plano Nacional de Políticas para as Mulheres aqui mencionado é aquele mesmo assinado pelo presidente em dezembro de 2004 que, à página 64, em sua prioridade 3.6, coloca a legalização do aborto como meta prioritária do governo Lula. Ainda no documento ***"Lula Presidente: Compromisso com as Mulheres"***, encontra-se, à página 19:

"O segundo governo Lula desenvolverá ações que assegurem autonomia das mulheres sobre seu corpo, a qualidade de vida e da saúde em toda as fase de sua vida, respeitando a diversidade racial e étnica e a orientação sexual das mulheres. Criará mecanismos nos serviços de saúde que favoreçam a autonomia das mulheres sobre o seu corpo e sua sexualidade e CONTRIBUIR NA REVISÃO DA LEGISLAÇÃO".

Lula Presidente: Compromisso com as Mulheres, pg. 19

http://www.lulapresidente.org.br/site/download/militante/cartilha/Mulheres_205x265.zip

J. SETEMBRO 2007

O 3º Congresso Nacional do PT (de 31 de agosto a 2 de setembro de 2007) aprovou uma resolução que, em sua página 82, sob o título ***"Por um Brasil de Mulheres e Homens Livres e Iguais"*** afirma:

"O PT, através de sua secretaria defende e reafirma seu compromisso com políticas e ações, hoje incorporadas pelo governo federal, que representam as principais bandeiras de lutas dos movimentos de mulheres e feministas, e que são extremamente significativas para a melhoria da qualidade de vida das mulheres:

[...]

- defesa da autodeterminação das mulheres, da descriminalização do aborto e regulamentação do atendimento a todos os casos no serviço público evitando assim a gravidez não desejada e a morte de centenas de mulheres, na sua maioria pobres e negras, em decorrência do aborto clandestino e da falta de responsabilidade do Estado no atendimento adequado às mulheres que assim optarem".

<http://www.pt.org.br/portalpt/images/stories/arquivos/livro%20de%20resolucoes%20final.pdf>

Essa resolução tem caráter obrigatório para todos os membros do PT, conforme diz o Estatuto do Partido em seu artigo 128:

Art. 128. São pré-requisitos para ser candidato do Partido:

[...]

c) assinar e registrar em Cartório o “Compromisso Partidário do Candidato Petista”, de acordo com modelo aprovado pela instância nacional do Partido, até a realização da Convenção Oficial do Partido.

§ 1º A assinatura do “Compromisso Partidário do Candidato Petista” indicará que o candidato está previamente de acordo com as normas e resoluções do Partido, em relação tanto à campanha como ao exercício do mandato.

§ 2º Quando houver comprovado descumprimento de qualquer uma das cláusulas do “Compromisso Partidário do Candidato Petista”, assegurado o pleno direito de defesa à parte acusada, o candidato será passível de punição, que poderá ir da simples advertência até o desligamento do Partido com renúncia obrigatória ao mandato.

<http://www.pt.org.br/portalpt/images/stories/textos/estatutopt.pdf>

Ninguém, portanto, a partir de setembro de 2007, pode candidatar-se pelo PT sem estar de acordo com a discriminação do aborto, que está contida nas resoluções do 3º Congresso Nacional do Partido. A simples assinatura do "*Compromisso Partidário do Candidato Petista*" supõe que o candidato seja a favor do aborto.

7. A LEI DO ABORTO NÃO CONSEGUIU SER APROVADA NO BRASIL.

O infame projeto PL 1135/91, que tornaria o aborto totalmente livre, por qualquer motivo, durante todos os nove meses da gravidez, desde a concepção até o momento do parto, preparado para ser apresentado no Brasil por um trabalho internacionalmente organizado com mais de uma década de antecedência, e que representaria a consagração do Brasil e do governo Lula como referência mundial em matéria de direitos sexuais e reprodutivos, após três audiências públicas ocorridas na Câmara dos Deputados em 2007, foi finalmente votado duas vezes no Congresso Nacional em 2008.

Na quarta feira, dia 7 de maio de 2008, foi votado na Comissão de Seguridade Social e Família da Câmara dos Deputados. Esperava-se uma maioria de votantes a favor da vida, e que a votação fosse adiada a pedido dos deputados a favor do aborto. Em vez disso, porém, a votação foi realizada e o projeto foi rejeitado pela esmagadora unanimidade de 33 votos contra zero.

Votado uma segunda vez no início de julho de 2008 na Comissão de Constitucionalidade da Câmara dos Deputados, o projeto foi considerado inconstitucional e reprovado por 57 votos contra

quatro. Os tradicionais defensores do aborto sequer se apresentaram para a segunda votação, exceto o Deputado petista José Genoíno, que depois dela reuniu 52 assinaturas de seus colegas de parlamento, necessárias para desarquivar novamente o projeto e levá-lo por uma terceira vez à votação no plenário da Câmara, apesar de tudo indicar que será outra vez reprovado por idêntica esmagadora margem de votos. O Ministro da Saúde, José Gomes Temporão, representando o governo Lula, declarou em seguida à imprensa que o governo

"Não vai descansar enquanto não conseguir a legalização do aborto no Brasil, e que o Congresso Nacional não pode continuar sendo conservador numa questão que é essencial para a vida das mulheres brasileiras".

<http://www.agoracornelio.com.br/noticias/exibe.php?CodNoticia=4305>

No entanto, poucos anos antes, em 2002, o relatório do Programa de População para o Brasil da Fundação MacArthur afirmava que o país já estava maduro para a completa legalização do aborto.

"Até o momento, no Brasil, a lei do aborto mudou pouco, mas os serviços de aborto em casos de estupro e risco de vida da mulher expandiram-se rapidamente. A maioria dos estudiosos considera que, agora, somente existe uma única reforma principal que deve ser tentada: a completa legalização do aborto".

Fundação MacArthur: Programa de População no Brasil, Lições Aprendidas
<http://www.pesquisasedocumentos.com.br/macarthur.pdf>

O Partido dos Trabalhadores acreditou nisso e aliou-se à agenda internacional. Mas o que aconteceu? Se em 2002 a MacArthur julgava que o Brasil já estava maduro para a completa legalização do aborto, como pôde o PL 1135/91 ter sido reprovado de modo tão esmagador? O que aconteceu no Brasil é o mesmo que está acontecendo em muitos outros países do mundo e na maioria, senão em todos, os países da América. A aprovação do público ao aborto está diminuindo espantosamente de ano para ano. Esta é a maior prova de que não se pode trapacear na democracia durante muito tempo e que, independentemente de tudo isso, não se pode esconder do público que existe vida humana antes do nascimento.

Os resultados podem ser resumidos da seguinte maneira.

A. IBOPE- 2003

Uma pesquisa realizada pelo IBOPE, o principal instituto de pesquisas de opinião pública do Brasil, mostrou que, em 2003, 90% da população brasileira era contrária ao aborto. Uma cópia desta pesquisa, que ficou disponível durante muito tempo no site do IBOPE, pode ser encontrada hoje no seguinte endereço:

<http://www.pesquisasedocumentos.com.br/PesquisaIbope2003.pdf>

Na página 9 do relatório da pesquisa encontra-se que à pergunta:

"Atualmente no Brasil o aborto só é permitido em dois casos: gravidez resultante de estupro e para salvar a vida da mulher. Na sua opinião a lei deveria ampliar a permissão para o aborto?",

de 2000 entrevistados apenas 10% responderam afirmativamente. Isto significa que, em 2003, 90% da população brasileira somente admitia o aborto em caso de estupro, e em nenhum mais.

B. INSTITUTO CIDADANIA - 2003

O baixíssimo valor encontrado pelo IBOPE era coerente com outra pesquisa realizada pelo Instituto Cidadania, uma ONG fundada por Lula há quase 20 anos, e que, apesar de anunciada, tanto quanto se saiba, nunca chegou a ser publicada. Realizada durante os meses de novembro e dezembro de 2003, a pesquisa ouviu 3.500 brasileiros e brasileiras na faixa de 15 a 24 anos. Embora aparentemente inédita até hoje, os repórteres da revista ISTO É tiveram acesso aos documentos do trabalho e publicaram uma reportagem de capa que até hoje está disponível na Internet. O próprio diretor de redação da semanário escreveu no editorial da revista:

"A reportagem de capa desta edição traz revelações surpreendentes sobre a juventude brasileira. Juliana Vilas e Camilo Vannuchi debruçaram-se sobre os resultados da extensa pesquisa feita pelo Instituto Cidadania, ONG fundada por Lula há quase 15 anos. O resultado é também surpreendente por mostrar um jovem mais conservador do que os estereótipos normalmente aceitos. A maioria é contra o aborto. Só 20% são a favor. Eles condenam as campanhas feitas por grupos que defendem temas polêmicos como a descriminalização da maconha, a união civil entre homossexuais e a legalização do aborto: 58% dos jovens ouvidos não gostam de nada disso".

http://www.terra.com.br/istoe/1804/1804_editorial.htm

C. DATA FOLHA – 2004.

O valor encontrado em 2003 pelo IBOPE em todo o Brasil foi confirmado no ano seguinte pelo DataFolha, um instituto de pesquisas vinculado ao jornal Folha de São Paulo, cuja tendência editorial é a de favorecer o aborto. O DataFolha anunciou, em 25 de janeiro de 2004, haver detectado uma queda "abissal" da aprovação ao aborto em São Paulo. Segundo o relato dos repórteres da Folha de São Paulo,

"Um dos aspectos que mais atraíram a atenção das pessoas ouvidas pela Folha a respeito dos resultados das chamadas "questões morais" da pesquisa Datafolha foi a queda abissal no índice de moradores de São Paulo que apóiam a legalização do aborto. Saiu de 43% em 1994, quando a maioria da população se declarava a favor da descriminalização, para 21% em 1997, para apenas 11% na pesquisa atual, uma diferença de 32 pontos percentuais em relação ao primeiro levantamento".

<http://www1.folha.uol.com.br/fsp/especial/fj2501200421.htm>

D. IBOPE – 2005.

No ano seguinte, no dia 7 de março de 2005, uma nova pesquisa de opinião pública realizada pelo IBOPE nos mesmos moldes da de 2003, mostrou que a aprovação ao aborto de 2003 para 2005 havia diminuído de 10% para 3%. A pesquisa foi realizada em uma amostra de duas mil e duas pessoas

de 143 municípios, semelhantemente à da pesquisa de 2003. A pesquisa foi comentada nas páginas 63 a 65 da edição de 7 de março de 2005 da Revista Época, mas a sua íntegra somente pôde ser encontrada na edição impressa da revista. Os mesmos dados, porém, foram reportados pelo programa FANTÁSTICO da Rede Globo de Televisão, irradiado no domingo dia 6 de março de 2005. Em síntese, a reportagem afirmava que, embora a maioria do povo brasileiro apóie o aborto em casos difíceis como o estupro, 95% ache que o governo deve distribuir anticoncepcionais, 97% concorde com a distribuição de camisinhas, e 68% ache que a chamada pílula do dia seguinte deva ser oferecida para a população, no entanto

"Católicos e não-católicos concordam em um ponto: apenas 3% admitem a interrupção da gravidez por uma decisão da mulher".

Uma cópia da pesquisa integral do IBOPE em 2005 pode ser encontrada hoje no seguinte endereço:

<http://www.pesquisasedocumentos.com.br/PesquisaIbope2005.pdf>

E. MINISTÉRIO DA SAÚDE – 2005.

O governo Lula, que estava para encaminhar ao Congresso o projeto de lei que legalizaria o aborto durante todos os nove meses da gravidez, assustado com estes dados, resolveu ele próprio encomendar, em junho de 2005, uma pesquisa de opinião pública. O Ministro Humberto Costa quis confirmar os dados do IBOPE e, segundo o jornal Zero Hora e outros sites da Internet cujos links hoje não estão mais ativos,

"uma pesquisa feita pelo Ministério da Saúde nos dias 18 e 19 de junho de 2005 em 131 municípios do país revelou que somente 11% dos entrevistados são favoráveis à descriminalização do aborto".

F. PEW RESEARCH – 2006.

Logo em seguida o redator do site americano Life News, Steven Ertelt, divulgou que os dados encontrados pelos institutos de pesquisas brasileiros como os do Data Folha confirmavam pesquisas feitas no Brasil por empresas americanas como a realizada em outubro de 2006 pelo "Pew Research". Aparentemente, até aquele momento, esta pesquisa não era do conhecimento dos brasileiros. Segundo Steven, o Pew Research encontrou em outubro de 2006 que:

- 79% dos brasileiros achavam que o aborto não se justificava em nenhuma hipótese.***
- 16% achavam que se justificava em alguns casos excepcionais.***
- Somente 4% achavam que o aborto se justificava em qualquer caso.***

<http://www.lifenews.com/int734.html>

G. FOLHA DE SÃO PAULO – 2007.

No dia 4 de abril de 2007, domingo de Páscoa, a Folha de São Paulo publicou em destaque uma reportagem segundo a qual a rejeição ao aborto em todo o Brasil havia atingido um índice recorde que vinha *"crescendo constantemente desde 1993"*. A reportagem assinada por Michelle de Oliveira afirmava que no Brasil

"Hoje somente 16% dizem que o aborto deve ser permitido em mais situações, além de estupro e risco de morte para a mãe, como diz a lei atual. O índice é o maior já verificado desde quando a pesquisa começou a ser feita, em 1993. Desde então, o percentual dos favoráveis a deixar a lei como está tem crescido constantemente"

Maioria Defende que Lei sobre Aborto não seja Ampliada
<http://www1.folha.uol.com.br/fsp/brasil/fc0804200705.htm>

A pergunta dos pesquisadores, feita a uma amostra de 4.044 brasileiros em 159 municípios, foi se o entrevistado pensa que o aborto deve continuar sendo crime no país:

"Sete em cada dez brasileiros, praticamente, defendem que a lei de aborto continue como está. Segundo pesquisa datafolha, 68% dos brasileiros querem que a lei não sofra qualquer mudança. A taxa dos que querem que o aborto continue sendo tratado como crime está em ascensão. Em 2006, os que defendiam a lei somavam 63%; em 2007, eram 65%. A taxa dos que não querem flexibilizar a lei cresceu 14 pontos percentuais entre 1993 e 2008"

<http://www1.folha.uol.com.br/fsp/cotidian/ff0604200804.htm>

H. IBOPE – 2007.

Em agosto de 2007 foi divulgada pela mídia uma nova pesquisa nacional sobre o aborto, encomendada ao IBOPE pelas Católicas pelo Direito de Decidir, mas desta vez a íntegra da pesquisa não chegou a ser publicada.

As Católicas alegaram que não havia interesse em saber o que pensava o público sobre o aborto em si e que a pesquisa havia se centrado na questão se os brasileiros sabiam localizar os hospitais credenciados para praticar um aborto em caso de estupro.

No entanto, os dados apresentados mostravam que, na sexta pergunta, quando perguntados em que circunstâncias o aborto deveria ser permitido,

"somente 65% dos brasileiros afirmavam que o aborto deveria ser permitido em casos de estupro, quase 10 pontos percentuais a menos que os 74% detectados na pesquisa de 2005"

<http://www.estadao.com.br/interatividade/Multimedia/ShowEspeciais!destaque.action?destaque.idEspeciais=295>

I. DATA FOLHA – 2007.

Dois meses depois, em reportagem intitulada *"Datafolha Revela o Novo Perfil da Família Brasileira"*, publicada e anunciada em destaque na capa na edição de domingo 7 de outubro de 2007, o jornal Folha de São Paulo, revelava novos dados e voltava a reconhecer que o Instituto Datafolha, de propriedade da Folha de São Paulo, detectou que os brasileiros estavam mais tolerantes com o homossexualismo e menos tolerantes com o aborto em 2007 do que em 1998. A nova pesquisa destinada a determinar o perfil da família brasileira, ouviu 2.093 pessoas em 211 municípios brasileiros.

Segundo o Data Folha, em 1998 77% achavam muito grave que seu filho tivesse um namorado do mesmo sexo, percentual que havia caído para 57% na pesquisa de 2007.

Mas a *"variação mais significativa"*, dizia a reportagem, havia ocorrido com a questão do aborto. Com relação a este tema, continuava a reportagem,

"O percentual dos que achavam a prática do aborto muito grave foi de 61% em 1998 para 71% em 2007".

"O avanço é espantoso", afirmava ainda o texto da Folha. *"Hoje"*, segundo o Datafolha,

"Só 3% da população consideram 'moralmente aceitável' fazer um aborto, contra 87% que acham isso 'moralmente errado'".

<http://www1.folha.uol.com.br/fsp/cotidian/revistafamilia/rv0710200701.htm>

J. CCR – 2009.

Oficialmente, depois de 2007, não há conhecimento de novas pesquisas de opinião públicas sobre o aborto realizadas no Brasil. Provavelmente estão sendo realizadas, mas as entidades que promovem o aborto, que são as que possuem os recursos para pagá-las, não têm interesse em divulgá-las. No entanto, Sônia Correia, uma das redatoras do Relatório da MacArthur de 2002, e uma das principais líderes do movimento feminista mundial, declarou no dia 10 de setembro no Seminário de Direitos Reprodutivos promovido, com apoio da Fundação MacArthur, em São Paulo, pela CCR (Comissão de Cidadania e Reprodução), que as mais recentes pesquisas de opinião públicas no Brasil constataam que a aprovação ao aborto no Brasil continua em queda. A declaração recente de Sônia permite reforçar a hipótese de que tais pesquisas, ainda que não divulgadas, continuam a ser realizadas. Segundo as palavras de Sônia Correia,

"Todas as pesquisas de opinião pública indicam que no Brasil há um razoável consenso sobre a manutenção da lei como está, no que diz respeito ao aborto em casos de estupro. A opinião pública é também absolutamente favorável ao aborto em casos de anencefalia. ENTRETANTO O APOIO DA SOCIEDADE AO ABORTO POR DEMANDA, AO ABORTO POR DECISÃO E AUTONOMIA DA MULHER, JÁ FOI MAIS ALTO. JÁ TIVEMOS APOIO DE 30% NOS ANOS 90. MAS HOJE AS ÚLTIMAS PESQUISAS DE OPINIÃO QUE TIVEMOS MOSTRAM QUE ESTA APROVAÇÃO ESTÁ AO REDOR DE 10% DA POPULAÇÃO E CONTINUA EM QUEDA. Portanto acho que

neste caso temos que pensar estrategicamente. Acho que temos muito trabalho a fazer. Uma tarefa neste trabalho seria talvez chamar a atenção, nas campanhas que fazemos em relação à legalização do aborto, que legalizar o aborto não significa produzir uma lei que vai tornar o aborto compulsório".

8. A IMPOSIÇÃO DA CULTURA DA MORTE.

Apesar da rejeição crescente da população brasileira ao aborto, a prática está sendo imposta no país.

O Partido dos Trabalhadores condenou, no dia 17 de setembro de 2009, os deputados federais Luiz Bassuma (do Estado da Bahia) e Henrique Afonso (do Estado do Acre), acusados de violarem gravemente o Código de Ética do Partido, por terem se posicionado contra o aborto, defendido a vida desde a concepção, apresentado vários projetos de lei contra o aborto no Congresso Nacional, terem fundado e liderado a Frente Parlamentar a Favor da Vida e apresentado um requerimento que pedia a abertura de uma Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar quem estaria financiando a promoção do aborto no Brasil. Segundo o julgamento, isto representou uma infração contra a Ética Partidária que mereceu para os dois deputados praticamente a sua expulsão virtual.

O julgamento foi presidido pelo próprio presidente nacional do Partido dos Trabalhadores, o Deputado Ricardo Berzoini, na quinta-feira, dia 17 de setembro de 2009, na sede do Diretório Nacional do Partido dos Trabalhadores, em Brasília. A condenação foi por unanimidade. Uma comissão de 38 membros da direção nacional do Partido dos Trabalhadores julgou, sem nenhuma abstenção e sem nenhum voto contrário, que os deputados condenados violaram gravemente a Ética do Partido ao se posicionarem a favor da vida.

Em comunicado oficial emitido no mesmo dia, o site do PT afirmou claramente que a condenação dos deputados foi motivada porque os deputados militavam contra a legalização do aborto:

"O Diretório Nacional do PT, reunido nesta quinta-feira (17), analisou os pareceres das Comissões de Ética instauradas contra os deputados federais Luiz Bassuma (PT-BA) e Henrique Afonso (PT-AC). Por unanimidade, os membros do DN entenderam que os dois deputados infringiram a ética-partidária ao "militarem" contra resolução do 3º Congresso Nacional do PT a respeito da descriminalização do aborto".

http://www.pt.org.br/portalpt/index.php?option=com_content&task=view&id=81962&Itemid=195

Na sentença condenatória, que pode ser lida em sua íntegra no site do PT, afirma-se que

"o Estatuto do PT garante a todo filiado o direito de manifestação pública sobre questões doutrinárias e políticas",

mas exige que o comportamento dos afiliados

"se limite ao mero exercício do direito à liberdade de expressão",

sendo vedada qualquer

"militância ostensiva contra a resolução do 3º Congresso Nacional do PT sobre a descriminalização do aborto".

http://www.pt.org.br/portalpt/index.php?option=com_content&task=view&id=81962&Itemid=195

Isto é, o filiado do PT pode manifestar-se contrariamente a uma posição partidária, no caso a legalização do aborto, mas não pode militar contra ela. Os deputados petistas podem afirmar publicamente que são contra o aborto, mas se forem além disto, apresentando um projeto de lei contra o aborto ou atuando efetivamente pela defesa da vida, estarão infringindo gravemente o Código de Ética do Partido e poderão ser expulsos do partido.

Na sentença condenatória, além da militância contra a legalização do aborto, o Partido acusa o Deputado Bassuma de conduta agressiva; mas o outro parlamentar, o Deputado Henrique Afonso, em nenhum momento foi acusado de agressividade e mesmo assim foi condenado, porque, conforme afirma a sentença,

"o comportamento do deputado acusado não se limitou ao mero exercício do direito à liberdade de expressão, mas também veio a militar ostensivamente contra resolução do 3º Congresso Nacional do PT sobre a descriminalização do aborto";

http://www.pt.org.br/portalpt/index.php?option=com_content&task=view&id=81962&Itemid=195

Luiz Bassuma foi suspenso por um ano. Henrique Afonso por três meses.

Em virtude da suspensão, os deputados Bassuma e Afonso foram proibidos de participar das decisões na legenda e na Câmara, impedidos de votar e participar nas Comissões Parlamentares, não poderão votar nem ser votados nas eleições internas, terão que retirar os projetos de lei que apresentaram em favor da vida e não poderão posicionar-se mais publicamente sobre questões de defesa da vida. Somente poderão votar nas decisões que chegarem ao plenário da Câmara, junto com os votos dos mais de quinhentos colegas restantes. Tornam-se, a partir do julgamento, deputados praticamente apenas pelo nome, virtualmente impedidos de exercer a atividade legislativa.

Em resposta, o deputado Henrique Afonso desfilou-se do Partido dos Trabalhadores na terça feira dia 22 de setembro de 2009, em ato ocorrido em Rio Branco, capital do Estado do Acre, ocasião em que declarou à imprensa:

"Como o diretório me pune porque eu tenho uma luta pela vida? Eu não sofri nenhuma punição disciplinar em nenhum lugar e estou sendo obrigado a me desfiliar do PT".

http://www.noticiasdahora.com/index.php?option=com_content&task=view&id=8277&Itemid=26

Quanto a Luiz Bassuma, terminado o julgamento, este afirmou pretender continuar defendendo a vida mas que, contrariamente a seu colega Henrique Afonso, não iria deixar o Partido, ao qual está filiado há quinze anos. Suas declarações não foram veiculadas pelos principais jornais do Brasil. Luiz Bassuma afirmou, reiterando que não iria cumprir a pena aplicada pelo PT:

"Eu sou réu confesso. Não faz sentido optarem pela suspensão. Em minha defesa, [que o partido não permitiu que fosse gravada], disse que haveria duas decisões: ou a absolvição ou a expulsão. Vou continuar defendendo o direito à vida e contra o aborto".

<http://ultimosegundo.ig.com.br/brasil/2009/09/17/petista+ira+ao+supremo+contra+suspensao+por+que+bra+de+etica+8502945.html>

Entretanto, na segunda feira dia 28 de setembro, Luiz Bassuma voltou atrás na decisão de não deixar o Partido, e oficializou seu pedido de desfiliação, tanto na justiça eleitoral como no diretório municipal petista.

http://www.jornalosollo.com.br/noticia.php?id_noticia=3031

A condenação dos Deputados Luiz Bassuma e Henrique Afonso, acusados de violar a Ética Partidária, apenas por terem defendido a vida e terem se manifestado contra o aborto, pretendeu servir como punição exemplar e preparou o terreno para que o governo brasileiro possa anunciar a imposição de novas medidas para avançar a agenda da implantação do aborto totalmente livre no país.

Ademais, o aborto em caso de estupro já está se tornando obrigatório no Brasil. A menina de nove anos, residente em Alagoinha, em Pernambuco, estuprada pelo padrasto e grávida de dois gêmeos de cinco meses em março de 2009, cujo aborto causou imensa polêmica no Brasil e no mundo, segundo depoimento prestado pelo diretor da Instituto Materno-Infantil em que ela estava internada, não corria risco de vida e poderia ter tido os dois filhos por meio de acompanhamento pré-natal e um parto cesáreo. Ela mesma queria ter os bebês. A mãe era contra o aborto, assim como o pai, que estava dirigindo-se ao Hospital Materno Infantil acompanhado de um advogado para exigir a alta da filha. Para consumarem o aborto, duas organizações feministas, uma delas fundada com recursos da Fundação MacArthur, raptaram, com a aprovação das autoridades, a mãe e a filha, para levarem-na, sob sigilo, a realizar um aborto, antes que o pai aparecesse para exigir a alta da filha, na Maternidade da Encruzilhada. Todos os detalhes deste caso já foram divulgados amplamente, mas não obviamente pela imprensa, e não poderão continuar escondidos indefinidamente do público. E esta é pelo menos a quinta vez que organizações patrocinadas por Fundações internacionais raptam menores para realizarem abortos em casos de estupro com o fim de obterem cobertura midiática para a promoção da agenda internacional do aborto. Um relatório contendo todos os detalhes do caso ocorrido em Alagoinha e outro similar na Nicarágua pode ser lido no seguinte arquivo:

<http://www.pesquisasedocumentos.com.br/silencioabortolegal.pdf>

Em todo o Brasil os grupos que trabalham a favor da vida têm visto multiplicarem-se as denúncias de que as assistentes sociais dos serviços de aborto em casos de estupro, tal como aconteceu no caso de Alagoinha, estão forçando as gestantes a realizarem o aborto, mesmo quando elas gostariam de ter os bebês. Uma das denúncias mais dramáticas, publicamente conhecida, está ocorrendo em Teresina, no Piauí.

No dia 12 de março de 2009, o jornalista Carlos Lustosa Filho, da TV Cidade Verde de Teresina, no Piauí, publicou uma denúncia sobre a rede de serviços de abortos em casos de estupro no Brasil que, até o momento, passou despercebida. Segundo Lustosa, a Sra. Marinalva Santana, conselheira do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, em nota enviada à imprensa, acusou o governo do Estado de não oferecer serviços de abortos legais no Piauí. Mas, acrescenta o jornalista, o Dr. Francisco Passos, o diretor da maternidade Evangelina Rosa, o estabelecimento que supostamente deveria estar oferecendo o serviço, declarou em resposta a esta nota que, diversamente da acusação

levantada, o serviço de aborto legal é oferecido no Piauí desde 2004. O motivo devido ao qual ele estaria sendo acusado, afirma o Dr. Francisco, não se deve à inexistência do serviço, mas ao número de abortos, que seria menor que o desejado, uma vez que a maternidade respeita a decisão das mulheres quando estas decidem não abortarem. O Dr. Francisco acusou publicamente os movimentos feministas de pressionarem a maternidade no sentido de forçar as mulheres a decidirem-se pelo aborto.

"Elas, (as militantes feministas) querem que a gente convença as pessoas a fazer aborto e se revoltam porque uma menina que é violentada opta por manter (a gestação). É estranho? Eu acho, mas a mulher não pode decidir manter o filho?"

pergunta o médico, garantindo que a opção de interromper a gestação da mulher violentada é oferecida. Dados da maternidade afirmam que, desde outubro de 2004, das 1.500 mulheres violentadas atendidas, 26 já fizeram aborto.

http://www.cidadeverde.com/manchetes_txt.php?id=34270

Em 2008 até a Fundação Ford de Nova York, preocupada pelo baixo número de abortos em casos de estupro realizados no Piauí, liberou recursos econômicos para financiar um projeto com o objetivo de estudar por que motivo no Piauí ainda não era oferecido este tipo de serviço à população. Mas, pode-se perguntar, por que a Fundação Ford de Nova York deveria estar preocupada com os baixos números de abortos em casos de estupro no Piauí? Para quem julga difícil crer que uma fundação internacional sediada em Nova York possa ter motivos para priorizar temas como este em sua agenda, convidamos o leitor a ouvir uma gravação de áudio, contendo um debate ao vivo na televisão piauiense, no qual o diretor da Maternidade Evangelina Rosa é acusado pelas feministas de não realizar abortos em casos de estupro e ele responde que os faz, com todas as facilidades às quais uma simples parturiente jamais sonharia, mas que não aceita ser pressionado para obrigá-las a abortar.

<http://www.pesquisasedocumentos.com.br/piaui.mp3>

A Maternidade Evangelina Rosa foi processada administrativamente desde 2007, sob ameaça de ser responsabilizada criminalmente, através do Processo Administrativo 251/07, pelo Ministério Público do Piauí, em virtude de uma representação apresentada pelas Católicas pelo Direito de Decidir e pela Liga Brasileira de Lésbicas. A acusação contida no processo, obviamente, não poderia ser a de que o Hospital não está obrigando as gestantes a abortarem. A maternidade foi simplesmente acusada de não oferecer o serviço de abortos em casos de estupro. Depois de muita intermediação direta das secretarias do governo federal, também preocupadas com o baixo número de abortos em casos de estupro no Piauí e, principalmente, depois do desgaste público promovido contra a causa do aborto por causa de programas de televisão como o contido no link anterior o processo foi rapidamente arquivado em julho de 2009, sob a alegação de que o Secretário da Saúde do Piauí, em maio de 2009, havia publicado uma portaria apenas confirmando que o serviço, inaugurado em 2004, realmente existia.

É natural que nestas condições, enquanto as pesquisas de opinião pública revelam que a rejeição ao aborto aumenta todos os anos no Brasil e dados recentemente divulgados pelo Ministério da Saúde sugerem que a prática do aborto clandestino tenha diminuído 12% por ano durante os últimos três anos,

<http://www1.folha.uol.com.br/fsp/cotidian/ff2301200921.htm>

o número de abortos em casos de estupro, segundo o Ministério da Saúde, simplesmente tenha disparado. A quantidade destes procedimentos cresceu 43% no Sistema Único de Saúde, passando de 2.130 em 2007 para 3.053 até novembro de 2008.

<http://www1.folha.uol.com.br/fsp/cotidian/ff2301200919.htm>

Em todo o País, o grupo que mais cresceu entre as pacientes que realizaram abortos autorizados em caso de estupro é o das meninas de 10 a 14 anos. Segundo o Ministério da Saúde, o aumento de casos nessa faixa etária foi de 122% entre 2007 e 2008.

<http://www.cruzeirosul.inf.br/materia.phl?editoria=38&id=168704>

Em vez de manifestar preocupação por este aumento e de anunciar medidas para diminuir estes números, o Ministério da Saúde declara-se satisfeito com eles e afirma que o próprio governo é o responsável pelo seu aumento, que seria, segundo o Ministério da Saúde,

"o resultado de campanhas e polêmicas recentes e uma melhor qualificação dos serviços de saúde".

<http://www1.folha.uol.com.br/fsp/cotidian/ff2301200919.htm>

De acordo com os manuais de organizações estrangeiras que financiam e orientam o trabalho das entidades que se apresentam com uma fachada supostamente brasileira, levar a prestação dos serviços de aborto nos casos não punidos pela lei até o máximo que for possível é o caminho para alcançar o acesso mais amplo ao aborto e os momentos críticos desta luta devem ser corretamente aproveitados para alavancar o debate público, esclarecer argumentos a favor da total descriminalização do aborto e possibilitar que a imprensa publique artigos e editoriais favoráveis.

No final de 2009 o governo Lula pretendia expandir prioritariamente a rede de serviços de aborto em casos de estupro, principalmente no nordeste do Brasil e preparava-se para publicar uma terceira Norma Técnica sobre estes serviços, para estender-lhes a oferta e ampliar-lhes os conceitos, aproximando a sociedade brasileira cada vez mais do ideal do aborto completamente despenalizado e livre durante toda a gravidez. Além da terceira Norma Técnica para os serviços de aborto em casos de estupro, o governo prepara também o lançamento de uma nova e inédita Norma Técnica sobre o Aborto Inseguro.

Conforme discutido anteriormente, a primeira Norma Técnica sobre os serviços de aborto em casos de estupro originou-se em 1996 quando o governo brasileiro, seguindo as recomendações da Conferência do Cairo, no sentido de permitir que as ONGs, ainda que não fossem constituídas por profissionais da saúde, pudessem cooperar, supervisionar (e pressionar) os governos na prestação dos serviços de saúde reprodutiva, reorganizou a Comissão Intersetorial da Saúde da Mulher (CISMU), pertencente ao Conselho Nacional da Saúde, rearticulando-a de modo a que passasse a contar com uma forte presença de feministas. Tratou-se, em essência, de instalar dentro do governo brasileiro o mesmo mecanismo que transformou a ONU em uma das principais agências internacionais de promoção do aborto no mundo moderno. A Comissão Intersetorial da Saúde da Mulher, apenas reorganizada, passou a pressionar o Ministério da Saúde para que elaborasse uma Norma Técnica para a Implementação de Serviços de Atendimento à Violência Sexual que incluísse o aborto. O Código Penal Brasileiro, em seu artigo 128, afirma que em casos de estupro o aborto não é punido, mas em nenhum momento afirma que é um direito da mulher. A nova norma do Ministério da Saúde, publicada em 1998 pelo economista José Serra, quando este ocupava o cargo de Ministro da Saúde, teve como autor principal ao pelo Dr. Jorge Andalaft, diretor do serviço de aborto em casos de estupro do Hospital do Jabaquara. Além de mencionar o aborto nestes casos como um direito da mulher, dispensava para obter o aborto a realização do exame do corpo de delito, exigindo apenas a apresentação de um boletim de ocorrência,

um documento que pode ser conseguido sem a apresentação de qualquer prova da ocorrência. O Dr. Jorge Andalaft soube aproveitar-se, ainda no final de 1998, do caso habilmente explorado pelos meios de comunicação da menina C.B.S., vítima de violência sexual em Goiás para, através da nova Norma Técnica, aumentar o prazo então vigente para a prática de abortos em casos de estupro de três para cinco meses de gestação. A Organização Mundial da Saúde e a Organização Panamericana de Saúde traduziram a Norma Técnica brasileira para o inglês e o espanhol, para apresentá-la em outros países como modelo de regulamentação.

Já durante o governo Lula, a segunda Norma Técnica, também tendo como seu principal autor o Dr. Jorge Andalaft, diretor do primeiro serviço de aborto em casos de estupro criado no Brasil pela prefeitura de São Paulo no Hospital do Jabaquara, circulou em segredo sob o patrocínio do Ministério durante muitos meses e inclusive sua existência foi veementemente negada pelo Ministro da Saúde. Publicada finalmente em 2005, afirmava que a gestante já não precisaria apresentar nenhum documento, muito menos uma prova, do estupro para que pudesse pedir a realização do aborto. Segundo a nova Norma, bastaria

"a palavra da mulher que busca os serviços de saúde afirmando ter sofrido violência, a qual deverá ter credibilidade, ética e legalmente, devendo ser recebida com presunção de veracidade".

Por outro lado, a mesma norma afirmava que os médicos seriam obrigados a praticar o aborto se a mulher alegasse ter sido estuprada, a menos que o médico pudesse provar que a gestante estivesse mentindo. Se não fosse este o caso, continua a Norma,

"a recusa infundada e injustificada de atendimento pode ser caracterizada, ética e legalmente, como omissão. Nesse caso, segundo o art. 13, § 2º do Código Penal, o(a) médico(a) pode ser responsabilizado(a) civil e criminalmente pelos danos físicos e mentais que [a gestante venha a] sofrer".

Uma extensa documentação disponível evidencia que os hospitais da prefeitura de São Paulo foram utilizados como pilotos de prova destas normas antes de elas terem sido publicadas. Durante quase um ano, antes da Norma Técnica de 2004 ter sido publicada, e quando ainda sequer se falava a respeito, a prefeitura de São Paulo começou a divulgar publicamente que não exigiria por parte das gestantes provas, boletins de ocorrência ou quaisquer documentos atestando haver ocorrido um estupro para que pudessem submeter-se a um aborto na rede municipal, sendo suficiente a palavra da própria gestante, afirmando haver sido estuprada.

<http://www.pesquisasedocumentos.com.br/abortolegalsp.htm>

Juntamente com a segunda Norma Técnica para os abortos em casos de estupro, o governo Lula publicou, também em 2005, a Norma Técnica do Atendimento Humanizado ao Aborto Provocado, elaborada sob orientação técnica do IPAS, a organização introduzida no Brasil pela Fundação MacArthur que treina mil novos médicos por ano em técnicas de aborto e que é apontada pela literatura técnica especializada, desde a sua fundação nos Estados Unidos no final dos anos 70, como uma das principais promotoras do aborto clandestino a nível internacional. Na página 13 a Norma afirma, contra o que diz a lei brasileira, que em casos de anencefalia e outras malformações similares o aborto é um direito da mulher. No restante da norma afirma-se que o documento quer "***estabelecer e consolidar novos padrões culturais***" na classe médica brasileira, pelos quais os profissionais de saúde possam atender humanamente as mulheres que provocaram um aborto reconhecendo-lhes a

"dignidade, a autonomia e a autoridade moral e ética para decidir, dissociando valores individuais, - morais, éticos e religiosos -, da prática profissional".

Conforme o texto da Norma Técnica do Atendimento Humanizado ao Aborto Provocado,

"Com vistas a estabelecer e consolidar padrões culturais de atenção às mulheres, esta Norma Técnica é o reconhecimento do Governo brasileiro à realidade de que as mulheres em processo de abortamento, espontâneo ou provocado, que procuram os serviços de saúde devem ser acolhidas, atendidas e tratadas com dignidade".

"A atenção humanizada às mulheres em abortamento pressupõe o respeito ao direito da mulher de decidir sobre as questões relacionadas ao seu corpo e à sua vida. Em todo caso de abortamento, a mulher deve ser respeitada na sua liberdade, dignidade, autonomia e autoridade moral e ética para decidir, afastando-se preconceitos, estereótipos e discriminações de qualquer natureza, e evitando-se que aspectos sociais, culturais, religiosos, morais ou outros interfiram na relação com a mulher. Esta prática não é fácil, uma vez que muitos cursos de graduação e formação em serviço não têm propiciado dissociação entre os valores individuais (morais, éticos, religiosos) e a prática profissional".

"A mulher que chega ao serviço de saúde abortando pode ter sentimentos de culpa, auto-censura, de ser punida e de ser humilhada. O acolhimento é elemento importante para uma atenção de qualidade e humanizada às mulheres em situação de abortamento. Acolhimento é o tratamento digno e respeitoso, o respeito ao direito de decidir de mulheres e homens, assim como o acesso e a resolutividade da assistência".

<http://www.pesquisasedocumentos.com.br/atencaohumanizada.pdf>

Além da nova Norma Técnica sobre os serviços de aborto em casos de estupro, o governo também está preparando, para publicação, uma nova Norma Técnica sobre o Aborto Inseguro, que pretende obrigar os médicos, sob a aparência de uma política de redução de danos, a ensinar as mulheres que pretendem abortar como podem elas mesmas provocá-lo sendo que, uma vez iniciado, a Norma do Atendimento Humanizado ao Aborto Provocado de 2005 já exige que as mulheres

"em processo de abortamento, espontâneo ou provocado, não podem ser denunciadas pelos médicos, mas se procuram os serviços de saúde devem ser acolhidas, atendidas e tratadas com dignidade, reconhecendo-lhes a autoridade moral e ética para decidir".

<http://www.pesquisasedocumentos.com.br/atencaohumanizada.pdf>

As organizações Rockefeller, através de várias ONGs recém criadas neste princípio de século, estão desenvolvendo suporte e treinando profissionais da área da saúde de diversos países latino-americanos para promoverem este tipo de atendimento. Uma vez que o médico está proibido pela legislação de praticar um aborto, mas uma mulher lhe declare que irá praticá-lo, ele será obrigado a ensinar-lhe com detalhes sobre como proceder para realizá-lo com segurança e, uma vez iniciado o procedimento, comprometer-se a atendê-la humanamente em algum estabelecimento de saúde, sob pena de responder por quaisquer danos que um aborto praticado de modo inseguro possa vir a acarretar à mulher. A norma já está em fase de implantação no Uruguai, onde no momento as autoridades da saúde afirmam que,

apesar de obrigatória para todos os médicos da rede pública e privada, os profissionais que não concordarem não serão perseguidos, mas chamados a um amplo diálogo. No Brasil o médico Aníbal Faundes, ex professor de Obstetrícia da UNICAMP, mas ainda funcionário, desde 1977, do Population Council de Nova York, a entidade das organizações Rockefeller que desencadeou em 1952 o movimento mundial pelo controle populacional, tentou, em 2008, implantar o sistema em Campinas, através da BemFam (filial brasileira da International Planned Parenthood Federation, entidade que controla cerca de 20% das clínicas de abortos norte americana) e com fundos obtidos pela SAAF (Safe Abortion Action Fund), um consórcio para financiar a difusão da nova técnica patrocinado pelos países da União Européia. A tentativa de instalar o sistema no Brasil foi denunciada internacionalmente pelo Population Research Institute.

Violar a Lei para Mudar a Lei:
Em Campinas, Bemfam quer Ensinar Mulheres a Abortar
<http://www.lapop.org/content/view/142/23/>

Informações sobre o Safe Abortion Action Fund podem ser obtidas neste documento:

<http://www.ippf.org/NR/rdonlyres/28B7F002-E252-42FA-9EE0-5FE63930164A/0/SAAF.pdf>

Ao ser tentada a implantação do sistema em Campinas através do Dr. Aníbal Faundes, o Fundo para Ações em Aborto Seguro havia acabado de liberar o montante de US\$ 11 milhões para a implantação do protocolo em 32 países, grande parte dos quais na América Latina.

<http://www.ippf.org/en/What-we-do/Abortion/Safe+Abortion+Action+Fund+awards+111m+to+reduce+unsafe+abortion.htm>

Em janeiro de 2009, a reportagem de capa publicada pela Revista Veja, na qual o Dr. Jorge Andalaft declara aos repórteres já haver praticado mais de 400 abortos em sua carreira foi, sob a roupagem de uma pesquisa jornalística, um ensaio claramente planejado para preparar a publicação da nova Norma.

Aborto: os médicos rompem o Silêncio
http://veja.abril.com.br/280109/p_068.shtml

Tudo isto, obviamente, tratará de ser imposto à sociedade brasileira, como sempre, sem discussão e como fato consumado, depois de já haver sido experimentado e implantado em lugares estratégicos no mais completo sigilo, contra a posição da esmagadora maioria da população.

Um prenúncio da prepotência com que deverão ser impostas as novas normas a serem publicadas pelo governo está na nova reestruturação da CISMU, Comissão Intersetorial da Saúde da Mulher, o órgão cuja pressão foi decisiva para a aprovação da primeira Norma Técnica de 1998, realizada recentemente em 2007 pelo Dr. José Gomes Temporão, Ministro da Saúde do governo Lula. A Coordenação Geral da Comissão, que antes não existia, foi atribuída, de modo permanente, à Rede Feminista de Direitos Sexuais e Saúde Reprodutiva, a rede organizada no início dos anos 90 graças ao apoio da Fundação MacArthur, que na reestruturação de 1996 era apenas uma das integrantes. A Coordenação Adjunta, que antes também não existia, foi atribuída, também de modo permanente, à Articulação de Mulheres Brasileiras. A CNBB, Confederação Nacional dos Bispos do Brasil, que antes ocupava uma das vagas, em condições de igualdade com os demais onze membros, foi suprimida da Comissão. Em seu lugar, entraram novas organizações como a Articulação de Organizações de Mulheres Negras Brasileiras, a Liga Brasileira de Lésbicas e a Secretaria de Políticas para as Mulheres, esta última tendo sido o órgão que apresentou ao Congresso Nacional, em 2005, em nome governo

Lula, o projeto de lei 1135/91, que pretendia tornar o aborto totalmente livre, no Brasil, durante todos os nove meses da gravidez. O Ministério da Justiça, o Ministério da Educação e o Ministério do Trabalho, que ocupavam originalmente uma vaga cada um, assim como a CNBB, já não estão mais entre os integrantes da Comissão. A Academia Brasileira de Medicina, que ocupava na Comissão original outra vaga, foi substituída desde a reforma de 1996 por um representante da FEBRASGO, Federação Brasileira de Ginecologia e Obstetrícia, uma organização cujos representantes são amplamente favoráveis ao aborto. Integra também a CISMU a Comissão Nacional sobre População e Desenvolvimento, criada em 1995 para representar o compromisso do governo com o consenso da Conferência Populacional do Cairo, o evento pelo qual a Fundação Ford, utilizando as mesmas técnicas que depois seriam empregadas no Brasil pela Fundação MacArthur e pelo próprio governo brasileiro, conseguiu realinhar a ONU segundo as diretrizes programáticas apresentadas por ela mesma, quatro anos antes, no relatório "*Reproductive Health: A Strategy for the 1990s*".

<http://www.fordfound.org/archives/item/0148>